

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

**PATRULHAMENTO MOTORIZADO UNO (PMU):
Possibilidade de emprego na PMGO**

CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA – CAP PMGO

JOSÉ VARLEY VILELA – CAP PMGO

GOIÂNIA
2008

CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA – CAP PMGO
JOSÉ VARLEY VILELA – CAP PMGO

**PATRULHAMENTO MOTORIZADO UNO (PMU):
Possibilidade de emprego na PMGO**

Monografia elaborada e apresentada à
Academia de Polícia Militar do Estado de
Goiás, para atender exigência do currículo do
Curso de Especialização em Gerenciamento
de Segurança Pública (CEGESP/2008).

ORIENTADOR DE CONTEÚDO: Maj QOPM Alberto Lacerda de Faria
ORIENTADOR METODOLÓGICO: Ten Cel QOPM André Luiz Gomes Schröder

Goiânia
2008

S587a Silveira, Carlos José da.
 Patrulhamento Motorizado Uno (PMU): possibilidade de emprego
 na PMGO / Carlos José da Silveira; José Varley Vilela. – Goiânia,
 2008.

63 f.: il, enc.

Trabalho Técnico-Científico (especialização) – Polícia Militar do
 Estado de Goiás, Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás,
 2008.

1. Polícia Militar – Noções de Patrulhamento. 2. Polícia
 Comunitária – Conceitos e fundamentos. 3. Polícia Militar de Goiás –
 Noções de Segurança. I. Título. II. Vilela, José Varley.

CDU: 357.53(817.3)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Atestado de conformidade com a Avaliação Final do TTC CEGESP/2008

Orientador de Conteúdo: Maj QOPM Alberto Lacerda de Faria

Orientador e Avaliador de Metodologia: Ten Cel QOPM André Luiz Gomes Schröder

Avaliador de Conteúdo: Cel QOPM José Jorge Sobrinho

Avaliador de Conteúdo: Maj QOPM Cláudio Porto

Tema da Monografia: Patrulhamento Motorizado Uno (PMU): Possibilidade de emprego na PMGO.

Discentes: Carlos José da Silveira
José Varley Vilela

Carlos José da Silveira – Cap QOPM

José Varley Vilela – Cap QOPM

Atestamos que o presente trabalho está em conformidade com as observações feitas por ocasião da sua avaliação final.

Goiânia, de _____ de 2008.

Alberto Lacerda de Faria – Maj QOPM

André Luiz Gomes Schröder – Ten Cel QOPM

Jorge Alves Sobrinho – Cel QOPM

Cláudio Porto – Maj QOPM

Agradecimentos

A Deus, arquiteto e administrador de todo o universo,
pelo dom da sabedoria e pelas vitórias que me tem proporcionado.

À minha esposa Márcia e às minhas filhas Vitória, Maria Carolina e Carla,
pela paciência demonstrada durante as seguidas horas ausente
e pela compreensão da importância desse curso para o meu crescimento profissional.

A meu irmão Lindomar, minha cunhada Eliane e minha sobrinha Luane,
pela acolhida e pelos momentos extremamente felizes.

Ao Maj PM Alberto Lacerda de Faria,
pela orientação metodológica e experiências transferidas.

Aos professores e instrutores desta conceituada unidade de ensino
pelos ensinamentos transmitidos,
essenciais ao desenvolvimento da cultura policial.

Cap Silveira

Agradecimentos

Ao Senhor Deus,
pela perseverança, coragem e inteligência, proporcionando-me mais esta vitória.

À querida e incansável Dona Zezé,
minha carinhosa mãezinha, a quem eu devo tudo.

Ao meu memorável pai,
que partiu para junto de Deus, antes do meu primeiro aniversário.

Aos meus filhos,
Leyssom, Bruna e Brenda, que com paciência souberam superar minha ausência.

A minha namorada Leidianne,
pela compreensão, companheirismo e apoio a mim dedicados, principalmente durante a
realização deste trabalho

Ao Maj PM Alberto Lacerda de Faria
pelo direcionamento e orientação para a consecução desta pesquisa.

Cap Vilela

"Pequenos descuidos podem produzir grandes males."

Benjamin Franklin

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a possibilidade de se implantar, na Polícia Militar de Goiás, o Patrulhamento Motorizado Uno (PMU), modalidade de policiamento por meio da qual 01 policial apenas compõe uma viatura, exercendo, efetiva e eficazmente, as atribuições constitucionais da polícia militar, que são a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Para tanto, abordaremos as origens históricas e a evolução do patrulhamento desenvolvido por um único policial compondo uma viatura, passando-se pelas experiências com esse novo modo de policiar no mundo, no Brasil e no Estado de Goiás, analisando suas deficiências e suas conseqüências, e daí elencando as vantagens e desvantagens para a implantação do PMU na PMGO. A hipótese formulada se sustenta por meio de questionários, levados a efeito em um trabalho de campo, cujos dados foram coletados em Caldas Novas, uma das cidades goianas que desenvolvem essa modalidade de policiamento.

Palavras-chave: policial viatura patrulhamento comunidade segurança.

ABSTRACT

This academic work has the main objective to analyse the possibility to introduce in the Military Police of Goiás, the Motorized Patrol Unit (MPU), that consists in a kind of patrol that only one policeman is in the police car, working efficiently following the PM constitutional prerogative that are the ostensive police and the preservation of the public order. In this way, we want to study the historic origin of the evolution of the patrol developed by only one policeman in a police car, facing the experience with this new way to police in the world, in Brazil and in the State of Goiás analysing its deficiency and consequences and understand about advantages and disadvantages to the implantation of MPU in the PMGO. The hypotese formulated is done based on questions that were developed in a research study, the information were obtained in the city of Caldas Novas, one of the goianas cities work with the motorized patrol.

Key words: policeman police car patrol community security.

LISTA DE ABREVIATURAS

APM – Academia de Polícia Militar

BO – Boletim de Ocorrência

BPMTrân – Batalhão de Polícia Militar de Trânsito

CEGESP – Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública

CF – Constituição Federal

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CIPM – Companhia Independente de Polícia Militar

CJIS – Divisão de Serviços de Informações da Justiça Criminal

COPOM – Central de Operações Policiais Militares

CPI – Comando do Policiamento do Interior

CPU – Comandante de Policiamento de Unidade

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

DAAF - Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro

DF – Distrito Federal

ESCORT – Eliminate Street on Residential Thoroughfares

EUA – Estados Unidos da América

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FBI – Federal Bureau of Investigation

HT – Hand Talk

ICPO – International Criminal Police Organization

INTERNET – Rede Mundial de Computadores

INTERPOL – Organização Internacional de Polícia Criminal

IPASGO – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás

IPM – Inquérito Policial Militar

ONU – Organização das Nações Unidas

OPM – Organização Policial Militar

PCC – Primeiro Comando da Capital

PID – Policiamento Integrado e Dinâmico

PM – Polícia Militar

PM – Policial Militar

PMGO – Polícia Militar de Goiás

PMU – Patrulhamento Motorizado Uno

POP – Procedimento Operacional Padrão

PPI – Programa de Policiamento Integrado

SECOVI – Sindicato da Habitação e Condomínios do Estado de Goiás

SSP – Secretaria de Segurança Pública

SWAT – Special Weapons and Tactics

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	CONCEITOS BÁSICOS	17
2.1	PRINCÍPIOS	17
2.1.1	Princípio da legalidade	17
2.1.2	Princípio da proporcionalidade	18
2.1.3	Princípio da conveniência	19
2.1.4	Princípio da necessidade	19
2.2	CULTURA POLICIAL	19
2.3	POLICIAMENTO OSTENSIVO	20
2.4	ABORDAGEM POLICIAL	22
2.5	ORDEM PÚBLICA	22
2.6	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)	23
2.7	PODER DE POLÍCIA	23
2.8	ESCALONAMENTO DO USO DA FORÇA	25
2.9	POLÍCIA COMUNITÁRIA	25
3	MODELOS DE POLÍCIA	28
3.1	POLÍCIA FRANCESA	28
3.2	POLÍCIA ESPANHOLA	28
3.3	POLÍCIA INGLESA	29
3.4	POLÍCIA NORTE-AMERICANA	29
3.4.1	Interpol	29
3.4.2	FBI	30
3.4.3	SWAT	31
4	O PATRULHAMENTO MOTORIZADO UNO	32
4.1	EXPERIÊNCIAS COM O PMU NOS EUA	33
4.2	EXPERIÊNCIAS COM O PMU NO BRASIL	34
4.3	EXPERIÊNCIAS COM O PMU EM GOIÁS	36
4.4	EXPERIÊNCIAS NEGATIVAS COM AÇÕES ISOLADAS	37
5	O QUE DIZEM OS ESPECIALISTAS	39
6	POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PMU	42

6.1	DA PESQUISA	43
6.1.1	Da coleta dos dados	43
6.1.2	Da análise dos resultados	44
6.1.3	Vantagens	50
6.1.4	Desvantagens	51
6.2	DOUTRINA OPERACIONAL	51
6.3	NECESSIDADE OPERACIONAL	54
7	CONCLUSÃO	55
	BIBLIOGRAFIA	57
	APÊNDICE	59
	ANEXO	61

1 INTRODUÇÃO

Com o advento do crescimento da economia goiana nos últimos anos, sobretudo no início deste século, Goiás experimentou significativas mudanças impulsionadas pelo progresso.

As promessas de emprego fácil veiculadas na mídia fizeram com que um número bastante grande de pessoas oriundas de outras Unidades da Federação migrasse para o Estado, gerando acréscimo consubstanciado nos índices de registro de ocorrências pela polícia militar, sobretudo na Grande Goiânia, conforme reporta a Agência Senado, em matéria publicada no dia 28/06/2001, sob o título *Íris alerta para o aumento da criminalidade e da violência*.

Exemplo disso também pode ser conferido no Jornal Opção, edição de 26 de março a 01 de abril de 2006, em que, em entrevista ao repórter Maurício Rezende, o então Presidente do Sindicato da Habitação e Condomínios do Estado de Goiás (SECOVI), Victor Hugo Lopes, afirma que “quando (o governante) incentiva a migração por meio de programas populistas, provoca aumento da criminalidade”. E acrescenta dizendo que “não há emprego imediato para as famílias que migraram para Goiás” e que “o desemprego é fator predominante no aumento do número de crimes”.

A falta de investimento no aparato policial, principalmente no início da detecção da problemática gerada por esse tipo de êxodo, aumentou a demanda por segurança, de modo que as autoridades ligadas ao assunto investiram timidamente no setor, o suficiente apenas para brevar o avanço da criminalidade na capital, sufocando ações de criminosos que agiam estritamente na Grande Goiânia.

A fiscalização mais amiúde desempenhada por instituições ligadas à segurança pública, mormente pela polícia militar, gerou um novo tipo de êxodo, que foi o deslocamento de quadrilhas da capital para a zona rural e principalmente para as cidades do interior, onde a sensação de segurança caiu vertiginosamente, de modo que crimes antes só vistos na capital passaram a ser registrados em pequenas cidades, sobretudo naquelas localizadas no entorno do Distrito Federal.

É sabido que algumas decisões tomadas pelo alto comando da polícia militar à época, que entendeu que o remanejamento da tropa vinculada ao Comando do Policiamento do Interior (CPI) poderia equilibrar as ações do crime organizado nas cidades do entorno do DF, mais tarde se revelaram equivocadas, haja vista que as quadrilhas

passaram a agir até mesmo em povoados, distritos e pequenas cidades do Estado, como o que ocorreu na cidade de Posse, no nordeste goiano.

Chegou-se à conclusão de que a saída para esse tipo de problema era o investimento imediato nas polícias, tais como na aquisição de viaturas, na compra de equipamentos modernos, no incentivo ao aperfeiçoamento profissional, na criação de grupos especiais, numa melhor remuneração salarial, e, principalmente, na abertura de concursos públicos para a contratação de novos policiais.

Dobrar o efetivo policial nas ruas pode, sim, aumentar a sensação de segurança da população, mas, por outro lado, pode, também, encher os quadros da polícia militar, o que, de certa forma, preocupa qualquer governante na hora de revisar a política salarial da tropa, de modo que o tamanho do bolo pode aumentar numa escala bem inferior do que as fatias na hora da divisão. Ademais, sabemos que as intervenções do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO), no sentido de diminuir o déficit da nossa previdência, têm se mostrado ineficientes, visto que o rombo só aumenta a cada dia.

Assim, na época em que uma das principais palavras de ordem é o desenvolvimento sustentável, nada mais apropriado a uma corporação, interessada em manter-se na vanguarda das instituições públicas economicamente viáveis, que apresentar um plano de redução gradual de seu quadro de funcionários, enxugando sua folha de pagamento e gerando economia aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que dobra a frota de viaturas policiais nas ruas, contribuindo, decisivamente, com o aumento da sensação de segurança da população.

Eis que surge, então, como possibilidade de emprego na Polícia Militar de Goiás, o Patrulhamento Motorizado Uno (PMU), modalidade de policiamento caracterizada pelo emprego de apenas 01 policial militar por viatura, em cuja proposta de implantação é defendida a tese de que, com o mesmo número de policiais militares, se possa cobrir o dobro da área atualmente coberta com o efetivo disponível na corporação.

Dessa forma, nossa pesquisa busca analisar a viabilidade da instalação do PMU na PMGO, considerando as vantagens e desvantagens na implantação, à luz de experiências relatadas na literatura, além dos resultados apontados em nossa pesquisa de campo.

Para melhor compreensão da pesquisa, nosso trabalho organiza-se da seguinte forma: no primeiro capítulo, exploramos os conceitos básicos que balizam nosso estudo, como os princípios do Direito Penal, as definições de cultura policial, policiamento

ostensivo, ordem pública, poder de polícia, entre outras, no capítulo seguinte, apresentamos os modelos de polícia nas sociedades modernas, caracterizados segundo os papéis, os significados, a constituição e a configuração que encerram.

Já no quarto capítulo, expomos o Patrulhamento Monitorizado Uno e relatamos as experiências, positivas e negativas, sentidas a partir da implantação dessa modalidade de policiamento, experiências apresentadas nas fontes consultadas para a consecução deste trabalho. No capítulo que se segue a esse, apresentamos, na íntegra, relato dos especialistas a respeito do PMU que julgamos ser de vital importância para a discussão que propomos fazer.

No sexto capítulo, levantamos a possibilidade da implantação do PMU em nosso Estado, a partir das observações dessa modalidade executada na cidade goiana de Caldas Novas, apontando as vantagens e as desvantagens dessa instalação.

2 CONCEITOS BÁSICOS

2.1 Princípios

Os princípios constitucionais possuem atuação determinante na efetivação de todo o ordenamento jurídico, uma vez que atuam como ponto de partida para a interpretação das normas constitucionais e infraconstitucionais.

Ao chegar a uma ocorrência, seja qual for a sua gravidade, o policial militar deve seguir os princípios da legalidade, proporcionalidade, conveniência e necessidade, e estar pronto para empregar as técnicas e táticas policiais, sempre com o intuito de preservar a ordem e salvar vidas.

Segundo pesquisa realizada à enciclopédia *on line* Wikipedia, os princípios do direito penal são os seguintes:

2.1.1 Princípio da legalidade

O princípio da legalidade é fundamental por estabelecer que não existe delito fora da definição da norma escrita na lei e que nem se pode impor uma pena que nessa mesma lei não esteja definida. Constitui a garantia fundamental da liberdade civil, que não consiste em fazer tudo o que se quer, mas somente aquilo que a lei permite. À lei, e somente a ela, compete fixar as limitações que destacam a atividade criminosa da atividade legítima. Essa é a condição de segurança e liberdade individual. Não haveria, com efeito, segurança ou liberdade se a lei atingisse, para punir, condutas lícitas quando praticadas e se os juízes pudessem punir os fatos ainda não discriminados pelo legislador.

O princípio da legalidade, desde o Iluminismo do século XVIII, é de suma importância para o Direito Penal e se insere numa lógica em que o poder estatal é restringido, tendo como principal papel garantir direitos mínimos para os indivíduos, aos quais pode ser imputada a prática de crime somente se lei prévia estabeleceu determinada conduta como tal, em que lhes pode ser imposta pena que tenha sido previamente definida.

A Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 5º, inciso II, diz que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei” (BRASIL, 1988), ou seja, o povo pode fazer de tudo menos o que a lei proíbe. Continuando no artigo

5º, seu inciso XXXIX diz que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (BRASIL, 1988), ou seja, determinada conduta somente será considerada criminosa se prevista em lei.

A legalidade é entendida em conformidade e compatibilidade com ações limitadas pela lei. O respeito à legalidade e ao devido processo em consonância com os demais princípios do Estado garantem a efetivação da democracia e a compreensão do verdadeiro sentido da dignidade da pessoa humana.

2.1.2 Princípio da proporcionalidade

Sobre o princípio da proporcionalidade, a referida enciclopédia informa que:

A origem e o desenvolvimento do princípio da proporcionalidade estão na evolução dos direitos e garantias individuais da pessoa humana, verificada a partir do surgimento do estado de direito burguês na Europa. Ele nasceu no âmbito do Direito Administrativo, como princípio geral do direito de polícia, e desenvolveu-se como evolução do princípio da legalidade. Requereu, para tanto, a criação de mecanismos capazes de controlar o Poder Executivo no exercício de suas funções, de modo a evitar o arbítrio e o abuso de poder.

O princípio da proporcionalidade apresenta-se como uma das idéias fundamentais da Constituição Federal, com função de complementaridade em relação ao princípio da reserva legal (artigo 5º, II). Esta afirmação deve-se ao fato de que a ação do poder público deve ser conforme a lei formal, e que esta deve ter como parâmetro a proporcionalidade, pois o legislador não está liberto de limites quando elabora as normas, mormente quando estas tendem a reduzir a esfera de algum direito fundamental. Uma vez que o princípio da legalidade tem como um de seus aspectos complementares e essenciais à sua efetiva observação o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (artigo 5º, XXXV), mister é notar que este se aplica a qualquer ato praticado pelo poder público que seja considerado por aquele a quem prejudica como desproporcional ao objetivo almejado.

Os direitos e garantias individuais que decorrem do artigo 5º da Constituição Federal representam formas para o particular se defender sempre que sofrer ou se achar ameaçado de sofrer lesão de algum direito por abuso de poder ou ilegalidade praticado por agentes públicos. Os institutos do hábeas corpus (artigo 5º, LXVIII), mandado de segurança (artigo 5º, LXIX), hábeas data (artigo 5º, LXII), assim como o direito de petição (artigo 5º,

XXXIV, a), constituem subsídios de proteção do cidadão face ao poder público.

2.1.3 Princípio da conveniência

A finalidade do princípio da conveniência é reger a conduta dos membros de uma comunidade, de acordo com princípios de conveniência geral, garantindo a integridade do grupo e o bem-estar dos indivíduos que o constituem, aplicando ao sujeito como parte de uma coletividade.

Ética é a disciplina crítico-normativa que estuda as normas do comportamento humano, mediante as quais o homem tende a realizar, na prática, atos identificados com o bem.

2.1.4 Princípio da necessidade

No princípio da necessidade, o tratamento é permitido quando a finalidade não puder ser alcançada por qualquer outro meio igualmente eficaz, mas menos intrusivo para o cidadão.

BARRY (1976, p. 47) afirma que “necessidade é um princípio derivado, uma vez que as únicas questões interessantes que suscita estão relacionadas com seu fim”.

2.2 Cultura policial

George Dantas, ao comentar cultura policial e personalidade, em seu artigo denominado *A cultura ocupacional policial anglo-americana – inferências, referências e revisão da literatura: uma visão brasileira*, afirma que

A cultura ocupacional da segurança pública, com peculiaridades próprias, mais especificamente a constante exposição de seus

agentes às vítimas de acidentes, mortos em sinistros, enfrentamentos com delinquentes perigosos e contato com toda sorte de tragédias humanas, inclusive grandes desastres, demanda um tipo específico de personalidade ocupacional. Some-se a isso a necessidade do uso constante da força e da autoridade. (DANTAS, 2005, p. 9).

Mais adiante, ele diz que

A cultura ocupacional policial na sociedade [...] é produto da estrutura social e da evolução daquelas próprias organizações [...]. Como em diferentes atividades ocupacionais, a organização da atividade policial engloba um conjunto de características simbólicas. Elas podem ser de natureza paramilitar, conforme fica detectável nas atitudes e uniformes próprios de militares e que também são envergados por policiais, mas também podem ser de natureza estritamente civil. Neste último caso, a característica civil fica patente quando agentes da segurança pública, ainda em nível hierárquico inicial, pela própria natureza do serviço, inúmeras vezes precisam atuar e tomar decisões autonomamente (ao reverso da realidade estritamente militar) com tais ações e decisões produzindo grande impacto sobre indivíduos, a comunidade e a própria instituição policial. Os temas característicos da cultura ocupacional policial – dependência, incerteza, autonomia e autoridade – são encontrados nas duas faces organizacionais, a do policial e a do gestor. No caso brasileiro, por exemplo, o tema da incerteza já pode ser vislumbrado até mesmo no ônus que representa portar uma cédula de identidade policial ou, levado a um extremo, o de apenas trajar publicamente os uniformes respectivos, hoje sério fator de risco para a integridade física do profissional de segurança pública em algumas cidades do país. Também no Brasil, o mérito ou demérito da gestão da segurança pública representa atualmente um fator de incerteza, vis-à-vis o processo político-eleitoral, não só no âmbito dos entes federativos, como também do próprio Governo Federal.

O mundo social inclui muito mais do que uma cultura ocupacional específica. Ele engloba também a cultura maior, bem como o significado do trabalho em geral, aí incluídos os tipos de comprometimento e de adesão à cultura ocupacional. Isso inclui temas que marcam e enfatizam uma ou mais características de uma cultura ocupacional no grande contexto da sociedade como um todo, [...] parte essencial da cultura do agente da segurança pública, mas também alvo de forte questionamento político, genericamente considerando a questão e do uso constante da força e da autoridade. (DANTAS, 2005, p. 21).

Policiais militares entendem que algum dano pode advir-lhes, porque uma das obrigações de sua função é a prontidão para sacrificarem-se. É impositivo que coloquem o benefício público acima do seu próprio conforto, conveniência ou até mesmo da própria vida. Recomenda-se isso diariamente aos membros dos serviços militares, policiais, corpo de bombeiros e assistência médica de emergência.

Mas espera-se que todo servidor público profissional tome a liderança ao executar seus deveres cívicos e que se apresente como voluntário quando necessário a ajudar aos necessitados.

2.3 Policiamento ostensivo

O policiamento ostensivo é o policiamento realizado pela Polícia Militar, desenvolvido dentro dos limites que a lei estabelece, com a tarefa de preservar a ordem pública, visando à tranquilidade pública. São utilizadas táticas e técnicas específicas, além de princípios, variáveis e modalidades. É exercido visando a preservar o interesse geral da segurança pública nas comunidades, resguardando o bem comum em sua amplitude e desenvolvido sob os aspectos preventivo e repressivo, consoante seus elementos motivadores, assim considerados os atos que possam contrapor ou que contraponham à ordem pública.

Policiamento ostensivo, de competência da Polícia Militar, são todos os meios e formas de emprego da Polícia Militar, onde o policial é facilmente identificado pela farda que ostenta, como principal aspecto e de equipamentos, aprestos, armamento e meio de locomoção, para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando à tranquilidade e bem estar da população. (MANOEL, 2004 p. 37).

As características do policiamento ostensivo são a da ação pública, da legalidade, da totalidade, da ação de presença, e da dinâmica; sendo os seus princípios a universalidade, o emprego lógico, a responsabilidade territorial, a antecipação, a continuidade, a profundidade, a aplicação, a unidade de comando, a isenção e o objetivo.

O policiamento ostensivo é regido por variáveis que se caracterizam como:

- a) Tipo – O policiamento geral, o de trânsito, o rodoviário, o florestal e de mananciais e o de guarda;
- b) Processo – O policiamento a pé, motorizado, aéreo, em embarcações e em bicicleta;
- c) Modalidade – O patrulhamento, a permanência, a diligência e a escolta;
- d) Circunstâncias – Ordinárias, extraordinárias e especiais;
- e) Lugar – Urbano ou rural;
- f) Efetivo – Fração elementar e fração constituída;
- g) Forma – desdobramento e escalonamento;
- h) Duração – jornada e turno;
- i) Suplementação – Cão, comunicação, armamento, equipamentos peculiares, equipamentos de segurança individual, viatura e outros;
- j) Desempenho – Atividade de linha e atividade auxiliar.

No exercício da polícia ostensiva serão observados fatores intervenientes básicos como: tipicidade, gravidade e incidência de ocorrências; custos e espaços a serem cobertos; local de atuação e disponibilidade de recursos. Nenhuma ação pode ser tomada por si, devem-se estudar as variáveis e escolher a melhor forma de agir perante um acontecimento, obedecendo, assim, aos princípios regidos pela lei.

2.4 Abordagem policial

Em *Como se comportar diante de uma abordagem policial*, Manoel (/s.d./) afirma que “a abordagem policial é considerada um momento crítico tanto para o policial militar como para o cidadão, onde o policial nunca sabe o que irá encontrar” e o cidadão acaba temendo a violência, os excessos e o abuso de poder.

Ainda, segundo esse autor,

De acordo com orientações do CICV - Comitê Internacional da Cruz Vermelha, o policial sempre deve identificar ou criar uma área de segurança para onde deve trazer o cidadão em atitude suspeita ou infrator, e jamais entrar num local controlado pelo infrator ou que não tenha sido considerado “limpo” pela polícia. Quando o policial dá ordens, ele tem em mente esse objetivo, que se resume na minimização de todas as possibilidades de risco. (MANOEL, /s.d./).

Ao realizar uma abordagem policial, deve-se atentar para a segurança de todos que estão dentro dos fatos ocorridos, resguardando a segurança do cidadão abordado, do agente da lei e de terceiros, garantindo a preservação da vida.

A abordagem preventiva, a busca pessoal e a revista em veículo, estão previstos em lei, conforme o parágrafo 5º do artigo 144 da Constituição Federal e nos artigos 240 a 250 do Código de Processo Penal.

2.5 Ordem pública

A ordem pública é o conjunto de situações que são regidas por regras formais, coativas, que emanam do ordenamento jurídico da nação, tendo como escopo regular as ações públicas, as relações sociais em todos os níveis e estabelecer um clima de convivência harmoniosa e pacífica, constituindo uma situação que conduz ao bem comum.

A preservação da ordem pública é desempenhada pela polícia ostensiva, que leva à comunidade a tranquilidade e a convivência pacífica.

2.6 Procedimento Operacional Padrão (POP)

O Procedimento Operacional Padrão, mais conhecido como POP, elaborado por técnicos da polícia militar de Goiás, é a forma de uniformização de todas as atividades operacionais, evitando erros e imprevistos na atividade da polícia militar, de forma a minimizar perdas de vidas, tanto de policiais como de pessoas civis, de patrimônio e de valores.

O POP pode ser considerado um conjunto de ações para modernizar e aperfeiçoar o atendimento policial. Ele procura responder à demanda crescente por ações mais eficazes no combate ao crime, ao mesmo tempo valorizando a imagem da corporação, aproximando-a da comunidade que a integra na busca de soluções para os problemas de segurança.

Para o treinamento da tropa da PMGO, foram reunidos todos os técnicos encarregados da elaboração e da conclusão do POP, quando se traçou um cronograma com

conteúdo programático para o treinamento dos multiplicadores. Para atingir os objetivos propostos, foram estabelecidas metas por mecanismos de alcance em nível de treinamento e educação em todos os segmentos da Corporação.

A implantação desse procedimento é a busca por resultados eficientes e a melhoria dos serviços prestados pela instituição e, principalmente, a busca pela excelência profissional, transformando-se, assim, em um importante manual que orienta a base estrutural técnica da doutrina da polícia militar.

O POP é um manual que determina como os policiais devem agir diante das situações adversas que enfrentam no seu dia-a-dia, sobretudo padronizando em todo o Estado de Goiás as ações que se adotam para proceder a uma abordagem policial. A idéia surgiu após o Supremo Tribunal Federal julgar a revista policial abusiva, causando constrangimento e humilhações para os abordados.

2.7 Poder de polícia

Segundo Hely Lopes Meirelles (1998, p. 104), “o poder de polícia é a faculdade de que dispõe a administração pública para condicionar e restringir o uso e o gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade ou do próprio Estado”. O poder de polícia é a forma de se regular o mecanismo de frenagem de que dispõe a administração pública, de forma a conter os abusos do direito individual.

Para Caio Tácito (1975, p. 96), poder de polícia é o “conjunto de atribuições concedidas à administração para disciplinar e restringir, em favor do interesse público adequado, direitos e liberdades individuais”.

O poder de polícia é concedido pela Constituição Federal de 1988 conferido aos policiais militares no seu artigo 144 no que se refere à polícia ostensiva.

Existem alguns tributos específicos e peculiares ao exercício do poder de polícia:

- a) Discricionariedade: traduz-se na livre escolha, pela administração, da oportunidade e conveniência de exercer o poder de polícia, bem como de aplicar as sanções e empregar os meios conducentes a atingir o fim esperado, que é a proteção de alguns interesses públicos;

- b) Auto-executoriedade: a faculdade de a administração decidir e executar diretamente a sua decisão por seus próprios meios, sem intervenção do judiciário;
- c) Coercibilidade: a imposição coativa (que justifica o emprego da força física quando da oposição) das medidas adotadas pela administração;
- d) Ordem de polícia: a imposição de limitações, para que não faça aquilo que possa prejudicar o bem comum ou não se deixe de fazer aquilo que poderia evitar prejuízo público;
- e) Consentimento de polícia: são licenças e autorizações;
- f) Fiscalização de polícia: verificação das ordens e consentimentos quanto aplicada em matéria de ordem pública. Recebe o nome de policiamento;
- g) Sanção de polícia: é a intervenção punitiva do estado para reprimir a infração, tratando-se de ofensa à ordem pública. É o constrangimento pessoal direto e imediato na justa medida para seu restabelecimento.

Poder de Polícia (police power), em seu sentido amplo, compreende um sistema total de regulamentação interna, pelo qual o estado busca não só preservar a ordem pública senão também estabelecer para a vida de relações do cidadão àquelas regras de boa conduta e de boa vizinhança que se supõem necessárias para evitar conflito de direitos e para garantir a cada um o gozo ininterrupto de seu próprio direito, até onde for razoavelmente compatível com o direito dos demais (MEIRELLES, 1998, p. 128).

2.8 Escalonamento do uso da força

O *POP – Manual de Procedimentos Operacionais Padrão* (2005, p. 60), explica que:

O policial militar, quando na ação policial, tem que tomar como premissa que, se desde o início já empregar o máximo de força possível, posteriormente ficará mais difícil retroceder, ensejando o emprego desnecessário de armas, equipamentos, desentendimentos e constrangimentos entre os policiais e as pessoas a serem submetidas à ação policial. Desta forma, o policial deverá escalonar o uso da força a fim de que, em havendo desobediência e/ou resistência por parte da pessoa a ser submetida à ação policial,

possa agir proporcionalmente,¹ utilizando-se dos meios à sua disposição. (grifo do autor).

2.9 Polícia comunitária

O Policiamento comunitário surgiu nos Estados Unidos na década de 60, como oportunidade de reformar o modelo tradicional da polícia, em que a principal função era de atuação reativa.

Para Bayley Skolnick (2002, p. 18), o policiamento comunitário representa o “lado progressista e avançado do policiamento”, sendo citado em países da Europa Ocidental, da América do Norte, Austrália, Nova Zelândia e Oriente Médio como a solução para os problemas de policiamento.

A filosofia de policiamento comunitário ganha força nas décadas de 70 e 80, nas quais há a promoção de uma série de inovações na sua estrutura e funcionamento e na forma de lidar com o problema da criminalidade. Em alguns países, as experiências e as inovações são diferentes e geralmente são reconhecidas como a base de um novo modelo de polícia, sendo orientadas para um novo tipo de policiamento, voltado para as necessidades e anseios da comunidade; “o policiamento comunitário impõe uma responsabilidade nova para a polícia, ou seja, criar maneiras apropriadas de associar o público ao policiamento e à manutenção da lei e da ordem.” (BAYLEY e SKOLNICK, 2002, p. 18).

O policiamento comunitário é desenvolvido para a organização da prevenção do crime, tendo como principal base a comunidade, reorientando as atividades de
izar a
os da
polícia por áreas, sendo fundamental a participação de pessoas civis no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades de policiamento:

A Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apóia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades pela mais estreita observância das leis e da manutenção da paz não incumbem apenas à polícia, mas, também, a todos os cidadãos. (FERREIRA, 1995, p. 56).

A finalidade da polícia comunitária reside em possibilitar uma real aproximação dos profissionais de segurança pertence a comunidade na qual atua, dando reais características humanas aos profissionais ligados diretamente à segurança pública, em especial os policiais militares, cuja responsabilidade é a busca de soluções eficazes de policiamento, utilizando-se de elementos como qualidade e produtividade que se julguem essenciais para os benefícios da comunidade. Na busca desses elementos, o policiamento comunitário exige maior comprometimento de cada policial militar e da comunidade:

A idéia central da polícia comunitária reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atuam, como o médico e o advogado local, ou o comerciante da esquina; enfim, dar característica humana ao profissional de polícia, e não apenas um número de telefone ou uma instalação física referencial. Para isto, realiza um amplo trabalho sistemático, planejado e detalhado. (SENASP, 2007, p. 39).

Para WADMAN (*apud* SENASP, 2007, p. 39), “O policiamento comunitário é uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que freqüentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local”.

Assim, direcionar as ações da polícia militar para o que pode acontecer reforça a interação entre polícia militar e a comunidade, permitindo que se tome consciência de que o crime não é problema apenas da polícia, mas também responsabilidade de todos, estando aí a gênese da polícia comunitária no entrosamento dos seguimentos diversos da comunidade onde atua a polícia militar, de modo a cumprir o que prega a Constituição Federal, em seu Artigo 144.

Art. 144 – “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos...” (BRASIL, 1988).

Com o policiamento comunitário, a polícia militar se vê responsável em oferecer um serviço policial descentralizado e personalizado, reconhecendo que a polícia não pode impor ordem na comunidade de fora para dentro, mas que as pessoas devem ser encorajadas a pensar na polícia como um recurso a ser utilizado para ajudá-las a resolver os problemas atuais da comunidade.

3 MODELOS DE POLÍCIA

A Polícia está presente em todas as sociedades modernas, com diferenças em seus papéis, significados, constituição e configuração. Cada instituição possui suas maneiras específicas de administrar conflitos e suas experiências etnográficas, com leis, normas e procedimentos oficiais.

3.1 Polícia francesa

Como modelo de policiamento, o sistema francês acha-se, de acordo com Rondon Filho (2003, p. 39), distribuído por dois grandes corpos distintos e complementares: a Polícia Nacional e a Guarda Nacional.

Segundo o autor, a Polícia Nacional é um serviço civil uniformizado, integrado no Ministério do Interior, unificando-se com o exercício nas funções policiais na parte essencialmente urbana do território francês, bem como algumas competências exclusivas, como a segurança interna, a cooperação internacional, o controle dos aeroportos e das fronteiras. Já a Guarda Nacional é um corpo militar, o 4º ramo das Forças Armadas Francesas, e considerada o exército do interior, do dispositivo territorial e da quadrícula. Desempenha a generalidade das funções policiais em parte significativa do território francês, designadamente na sua componente rural e suburbana, tendo uma estrutura completamente militar.

3.2 Polícia espanhola

Segundo Rondon Filho (2003, p. 42),

A composição das unidades de Polícia Judiciária Espanhola é de exclusividade dos integrantes do Corpo Nacional de Polícia e da Guarda Civil que investigam os delitos visando à identificação dos autores e suas prisões.

Nesse sentido, pode-se perceber que o Corpo Nacional de Polícia e a Guarda Civil Espanhola desenvolvem o ciclo completo de polícia.

3.3 Polícia inglesa

De acordo com Rondon Filho (2003, p. 42-43),

“A Inglaterra possui 43 forças policiais para policiamento das províncias, ficando Londres a cargo da Polícia Metropolitana. A distinção entre elas está na área de atuação, pois em cada uma delas a gerência é feita pelas [autoridades policiais, tendo um] sistema descentralizado”, fazendo com que a polícia não seja seguidora da “vinculação hierárquica com o poder central. Cada [autoridade policial possui] sob sua responsabilidade uma unidade especializada de investigadores, o [Departamento Criminal de Investigação, tornando] o ciclo de polícia completo”.

3.4 Polícia norte-americana

É bastante significativo o número de instituições e indivíduos atuando em todos os níveis de organização com município, condado, estado e federação, organizações existentes de natureza policial, afora os departamentos autônomos que atuam em áreas específicas da segurança pública.

Mariano (2002) *apud* Rondon-Filho (2003, p. 43) afirma que

“O caso norte-americano chama atenção, por sua vez, dado que é um modelo que combina organizações policiais de âmbito dos municípios, dos condados, dos estados e do executivo federal. Em todos os países os cidadãos em suas respectivas localidades de moradia estão sujeitos à autoridade de apenas uma força policial, sendo que as jurisdições estão coordenadas. Nos EUA a realidade é outra, sendo que há superposição das polícias dos municípios, condados e estados”.

A visão do modelo norte-americano serve o propósito de ampliar e aprofundar o questionamento da estrutura e funcionamento dos órgãos policiais brasileiros.

3.4.1 Interpol

Organização Internacional de Polícia Criminal (International Criminal Police Organization - ICPO, na sigla para o inglês). É uma agência internacional da polícia, que

dá suporte a outras agências de aplicações da lei, operando em diferentes países e localizando criminosos.

A Interpol é soberana, existe em 186 países, é politicamente neutra, foca-se em muitas áreas-chave do crime, como o terrorismo, o abuso sexual de crianças e pornografia infantil, o crime organizado, fugitivos internacionais, crimes com computador (roubo de identidade, roubo de informações e informações financeiras) etc.

Seus agentes não fazem prisões e não há um presídio da Interpol. Funciona como uma ligação administrativa entre as agências de aplicação da lei dos países membros, fornecendo assistência de comunicação e base de dados. A base de dados da Interpol auxilia os aplicadores da lei a verem um grande quadro do crime internacional, enquanto outras agências têm suas próprias bases de dados (extensas de crimes) e a informação raramente ultrapassa as fronteiras de uma nação.

3.4.2 FBI

Departamento Federal de Investigação - ou FBI, *Federal Bureau of Investigation*, é a agência governamental mais poderosa dos Estados Unidos. Nasceu em 1908, considerada a maior agência policial do mundo

O mais importante departamento de investigação de justiça norte-americano auxilia outras agências policiais quando se faz necessário, visando ao combate ao terrorismo, corrupção, ao crime organizado, aos crimes através da internet, entre outros.

Crimes especificamente incluídos na jurisdição do FBI compreendem aqueles nos quais o criminoso descumpra as leis estaduais, violam leis substanciais controladas pelo governo e outras violações de leis federais.

A missão oficial do FBI é amparar a lei por meio da investigação de violações da lei penal federal, proteger os Estados Unidos contra ações estrangeiras terroristas e de inteligência; fornecer liderança e apoio a agências locais, estaduais, federais e internacionais, e desempenhar essas responsabilidades de modo que atenda às necessidades da população e que estejam de acordo com a Constituição dos Estados Unidos.

A missão do FBI continua evoluindo e tem um alvo bem mais amplo. Existem muitas divisões diferentes para processar as informações e administrar incidentes. Entre esses departamentos, estão a Divisão de Serviços de Informações da Justiça Criminal

(CJIS), a Divisão de Laboratórios (ou "Laboratório Criminal"), a Unidade de Análise Comportamental e uma Equipe de Resgate de Reféns.

3.4.3 SWAT

O grupo SWAT (sigla de *Special Weapons and Tactics* – Armas e Táticas Especiais) é uma unidade de elite da força policial usada em situações excepcionais, que exigem maior poder de fogo ou táticas especializadas. Os oficiais de uma unidade SWAT passam por treinamentos especiais e têm acesso a um arsenal de armamentos, blindagem e aparelhos de vigilância muito mais potentes do que os equipamentos de policiais comuns.

A SWAT atua em prisões de alto risco, em casos com reféns, situações de risco, risco à vida, ataques terroristas e motim. Os membros da SWAT não se consideram soldados paramilitares, mas sim oficiais da paz. As táticas da SWAT são usadas para intimidar e confundir. O uso de força mortal é o último recurso.

4 O PATRULHAMENTO MOTORIZADO UNO

O PMU – Patrulhamento Motorizado Uno, não com essa denominação, já que se trata de uma sigla criada especificamente em razão do presente objeto de estudo, teve sua criação em data incerta nos Estados Unidos da América, onde, segundo Bailey e Skolnick (2002), os oficiais de polícia patrulham sozinhos as ruas das cidades norte-americanas, tanto no período diurno como durante a noite.

Não se trata de ações isoladas de um único oficial no atendimento de ocorrências, mas do emprego das modalidades de patrulhamento e permanência com vista à preservação da ordem e da segurança da população norte-americana. Isso quer dizer que quando um oficial de polícia norte-americano é empenhado pela central a atender a uma ocorrência policial, a própria central e até mesmo o oficial empenhado se encarregam de solicitar apoio de outras unidades móveis para engrossar o contingente nas soluções dos conflitos sociais.

De acordo com Bailey e Skolnick (2002, p. 150), as doutrinas operacionais e as modernas técnicas atualmente usadas pela polícia norte-americana tiveram origem a partir

da criação, em 1975, na cidade de Denver, no Estado do Colorado, da Patrulha ESCORT, que é uma modalidade de policiamento muito respeitada naqueles arredores, vez que diminuiu significativamente os índices de registro de ocorrências desde a sua implantação. Essa força especial é composta por 20 oficiais que patrulham sozinhos, as ruas do Bairro Capitol Hill, um setor problemático da cidade de Denver a bordo de pequenas motocicletas Kawasaki KZ 440s, como veremos no subitem a seguir.

No Brasil, o PMU teve origem no Estado de São Paulo com a criação, pela PM paulista, do “policiamento integrado”, uma força especial vinculada à atividade de Policiamento Comunitário.

A polícia militar do Estado do Ceará também desenvolveu projeto semelhante ao paulista, colocando um único policial militar em locais estratégicos, batizando essa modalidade especial de policiamento de PID (Policiamento Integrado e Dinâmico).

A Polícia Militar de Goiás, por meio de Batalhão de Trânsito, iniciou projeto semelhante aos das co-irmãs paulista e cearense, idealizando um grupamento nos moldes da Patrulha ESCORT, criando, inclusive, um Procedimento Operacional Padrão (POP) para ser apreciado pelo comando-geral da corporação (apêndice único).

Modalidades semelhantes de policiamento atualmente estão sendo desenvolvidas nas cidades goianas de Anápolis, Rio Verde e Caldas Novas, em todas elas alcançando resultados realmente animadores, com ênfase nessa última cidade, que de certa forma funcionou como o “laboratório” do presente trabalho monográfico.

4.1 EXPERIÊNCIAS COM O PMU NOS EUA

Segundo Bailey e Skolnick (2002, p. 150), a patrulha ESCORT “trata-se de uma força especial formada por vinte e um policiais, encarregada de manter a ordem e a segurança nas ruas de Capitol Hill”, um setor problemático da cidade de Denver, nos Estados Unidos. Criada em 1975, essa força intenciona “eliminar o crime urbano nas vias públicas residenciais”, um lema um tanto utópico se considerado que o crime é inerente à natureza humana, por esse motivo denominada ESCORT (Eliminate Street on Residential Thoroughfares). A sigla é tão apropriada que muita gente se pergunta se ela foi inventada primeiro e depois as palavras certas foram ajustadas a ela. Todavia, seu primeiro chefe, o tenente Coogin, não gostou do nome. Ele ficava furioso com os chamados que a unidade recebia de homens sozinhos que achavam tratar-se de um serviço de encontros.

A seguir, apresentamos a experiência do ESCORT, citada por Bailey e Skolnick (2002, p. 150-153).

Os policiais do ESCORT são voluntários que patrulham sozinhos as ruas em pequenas motocicletas Kawasaki KZ 440s. Não atendem aos chamados do 911, exceto como apoio aos policiais de delegacia. Suas atividades acabam invadindo as das unidades de patrulha de distrito. A cobertura policial em Capitol Hill é tão densa que, durante um turno observado, quando o rádio pediu às unidades que atendessem a uma briga de faca num estacionamento, treze policiais apareceram em três minutos em seis motos ESCORT e em quatro carros de patrulha de delegacia.

Os policiais do ESCORT usam suas pequenas motocicletas para andar pelos estacionamentos, parques, alamedas e mesmo pelos passeios quando necessário. Os policiais são móveis e acessíveis, capazes de interagir com as pessoas de uma maneira que não é possível do interior do carro de patrulha. Frequentemente, param e conversam ou brincam com as pessoas quando elas passam por eles devagar. Os policiais do ESCORT gostam de andar por entre pessoas que pensam estar sozinhas e que ninguém as observa. A tarefa dos policiais ESCORT é aquilo que eles estão se acostumando a chamar de “manutenção da ordem”. Isso implica controlar a conduta nos lugares públicos, a fim de demonstrar que existe uma ordem normativa-legal naquelas áreas de grande criminalidade e muita turbulência nas ruas.

Capitol Hill fica no coração de Denver e embora a área de patrulha do ESCORT cubra mais de mil quarteirões, sua atenção se encontra em alguns quarteirões, [...] onde se notam com mais clareza as desigualdades sociais e onde se concentram os marginalizados pela sociedade, as prostitutas, os travestis, vagabundos, jovens negros, drogados, mães solteiras, trabalhadores braçais de passagem, famílias sem teto e crianças fujonas.

[...]

Os policiais da unidade ESCORT são especialistas em aplicar as leis que tratam da conduta em lugares públicos. [...] Trabalhando nas horas em que as ruas estão cheias de gente, das 10h00 da manhã às 2h00 da madrugada, em dois turnos, os policiais do ESCORT são recomendados a “encontrar uma pedra e chutá-la”. Isso significa passar um pente fino nas ruas atrás de infrações menores daquelas pessoas que vivem persistentemente no estreito limite entre respeitabilidade e criminalidade. [...] Essas pessoas são paradas por qualquer infração que se possa encontrar, de conduta desordeira a uso de droga, de proposta indecorosa a estacionamento proibido, de cafetinagem a perturbação da ordem. O ESCORT faz um policiamento de dissuasão com energia.

[...]

A arte do trabalho do ESCORT consiste em usar todos os recursos que a lei oferece para manter a disciplina moral que está falhando. A lei, e não a força, é a chave dessa atividade. Os policiais

ESCORT são peritos detalhistas na lei, sobretudo nas infrações menores do código municipal.
[...]

Na visão dos autores,

É difícil dizer se o programa ESCORT obteve sucesso. É certo que se tornou popular, e o departamento foi várias vezes solicitado a expandi-lo para outros bairros. Como seria de esperar, os policiais do ESCORT produzem totais impressionantes de ações corroborativas. São, sem dúvida, uma presença sentida. Na opinião do departamento, o ESCORT tem sido eficaz na redução da criminalidade, embora se trate de uma avaliação grosseira e apressada. Por exemplo, durante os dois primeiros meses de implementação do ESCORT, as denúncias de estupro e de assaltos simples ou graves diminuíram significativamente. Os furtos em domicílio declinaram também, mas ligeiramente. Apesar de a incidência de crimes continuar alta, muitos políticos e homens de negócio creditaram ao ESCORT a estabilização das áreas de transição que, de outro modo, ter-se-iam tornado deterioradas e inabitáveis. (BAILLEY e SKOLNICK, 2002. p. 154).

4.2 EXPERIÊNCIAS COM O PMU NO BRASIL

Durante o desenrolar da nossa pesquisa, tivemos notícia de que, em alguns Estados brasileiros, a polícia militar experimentou programas semelhantes ao caso apresentado acima, como, por exemplo, São Paulo, Ceará e algumas cidades goianas.

Para fins do presente estudo e para que pudéssemos substanciar nossos argumentos, recorreremos à polícia militar desses Estados. Com base nas informações que recebemos via fone e consultas à página eletrônica oficial na Internet, podemos afirmar que o sistema de presença da polícia militar com apenas um homem por viatura policial tem sua origem na polícia militar do Estado de São Paulo. Naquela co-irmã, essa modalidade de policiamento é conhecida como “Policiamento Integrado”, fazendo parte do policiamento comunitário.

O Programa de Policiamento Integrado (PPI) disponibiliza um policial militar por viatura, atuando de forma preventiva em pontos estratégicos, como estacionamentos, escolas e praças, ficando em pontos que lhe permitam ver e ser visto.

O Policiamento Integrado chegou a ser suspenso no ano de 2006 devido aos constantes ataques do PCC (Primeiro Comando da Capital), organização criminosa controlada de dentro dos presídios de São Paulo, contra os policiais militares paulistas. Os ataques do PCC tinham, como alvo principal, policiais militares e civis e guardas municipais. A preferência da facção criminosa incidia sobre os policiais que atuavam sozinhos (PPI), bem como guardas e policiais civis em situação de vulnerabilidade.

Cessados os ataques do PCC, o projeto foi novamente retomado pela PM paulista tão logo a situação normalizou, estando seus policiais atuando no trânsito e por meio da ação presencial, sobretudo em locais onde os índices de criminalidade não são a maior preocupação.

A polícia militar do Estado do Ceará também desenvolve um projeto com as mesmas características de emprego da PM paulista, onde um único policial militar atua em locais estratégicos. A PM cearense batizou o projeto com o a sigla PID (Policiamento Integrado e Dinâmico), lançado no mês de janeiro de 2007 com a finalidade de dar segurança à população em pontos turísticos.

O PID, ao contrário do projeto paulista, está dando certo e se mantém sem interrupção desde sua implantação. O programa é focado mais no assistencialismo ao turista no que propriamente no atendimento a ocorrências originadas a partir do COPOM.

Na PM cearense o policiamento é desenvolvido em conjunto de tropas de aproximadamente vinte policiais militares em carros, motocicletas e a pé. Ocasionalmente, é usado o processo montado, onde os cavalos, dado às condições topográficas, se ajustam melhor ao ambiente de trabalho. Os policiais do PID acham-se caracterizados com um fardamento diferente do padrão operacional. Para tanto, usam um braçal com a logomarca do projeto.

Para integrarem o projeto, os policiais militares passaram por treinamentos em Segurança Pública Humana, Comunitária e Sistemática e aperfeiçoamento em ações estratégicas de redução de criminalidade, necessidades logísticas da corporação e tiveram noções de valorização interna e interação com a comunidade.

Os moradores que circundam as áreas cobertas pelo PID também participam das ações preventivas desenvolvidas pelo projeto. Eventualmente, recebem folderes explicativos com instruções de segurança e com os nomes dos policiais militares que atuam na sua região, bem como o número do aparelho celular de contato com a viatura.

Diferentemente da PM paulista, a cearense implantou o PID com a filosofia de trabalho voltado para a polícia comunitária, desenvolvendo desde o início a

conscientização da população quanto à importância de participar das ações preventivas desenvolvidas pela PM. As características do policiamento e a atuação em conjunto com a comunidade permitem aos policiais militares integrantes do PID conhecerem e serem conhecidos, o que torna as ações de polícia ostensiva/preventiva muito mais eficazes.

4.3 EXPERIÊNCIAS COM O PMU EM GOIÁS

De acordo com as informações que coletamos sobre o Policiamento Motorizado Uno em Goiás, descobrimos que nas cidades de Anápolis, Rio Verde e Caldas Novas já desenvolvem esse projeto. Como nessas três cidades não encontramos divergências severas que justifiquem exaustiva explicitação separadamente, ater-nos-emos, mais adiante, no caso de Caldas Novas, já que esse é o nosso *corpus* de pesquisa.

Além dessas cidades, tivemos o relato de que o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito (BPMTrân), sediado em Goiânia, desenvolveu o trabalho piloto de apoio de ocorrência utilizando um único policial militar. A normatização técnica desse trabalho encontra-se no POP 3.01.02 (apêndice único), ainda em estudo para implantação em toda a Polícia Militar de Goiás.

No caso do BPMTrân, reza a cartilha que cada equipe deverá ser composta por três ou quatro policiais militares, ficando cada um devidamente escalado em um ponto estratégico (ponto base), caracterizado como área crítica de acidente de trânsito e somente poderá trabalhar no período diurno compreendido das 07h às 19h.

A composição da equipe de serviço, segundo o POP específico, deverá ser de policiais militares conduzindo viaturas tipo automóveis e motocicletas. O emprego dos policiais militares que compõe a equipe de serviço será de acordo com a conveniência do operador da Central de Operações, que sempre deverá deixar um policial militar sem estar empenhado a fim exercer, se necessário, a função de apoio.

Seguindo a experiência desenvolvida pelo BPMTrân, foram levantadas vantagens, desvantagens e não conformidade para esse tipo de emprego operacional. Como vantagens, os estudiosos daquela unidade especializada indicaram aumento de 50% dos recursos humanos disponíveis, maior proximidade do policial militar com a comunidade e estreitamento da relação policial-sociedade. Já como desvantagens, eles relacionaram os riscos agravados para os policiais militares, alegaram que eles não patrulham, que não abordam, que não atendem solicitação à da comunidade, e os altos índices de estresse pela

falta de diálogos e pelo ponto-base constante. Por fim, como “não conformidade”, foram relacionados tópicos como debilidade de comunicação via rádio, local incerto e distante de ocorrências, quase a totalidade das ocorrências necessita de apoio, falta de material e armamento adequado e previsto e, em caso de apoio a um PM, os outros se desguarnecem.

Nota-se, portanto, que as vantagens enumeradas pelo BPMTrân são superadas pelas desvantagens e “não conformidades”. Faz-se necessário esclarecer que o policial militar empregado nessa modalidade de policiamento quase sempre estará em desvantagem no atendimento a ocorrências, visto que trabalha sozinho, colocando em risco a sua integridade física, bem como a de terceiros.

4.4 EXPERIÊNCIAS NEGATIVAS COM AÇÕES ISOLADAS

Em nossos estudos, percebemos que nas organizações mundiais que implantaram o sistema de um único policial por viatura no atendimento a ocorrências já estão sendo estudadas e questionadas as vantagens e desvantagens encontradas na sua implantação, levando-se em conta os perigos decorridos da profissão.

Existem inúmeros vídeos que relatam os problemas ligados às abordagens realizadas por esses policiais, algumas delas, inclusive, resultando em mortes do policial e até do abordado. Quando o policial, seja ele civil ou militar, se encontra em desvantagem numérica, torna-se imperioso que faça uso de armas letais para a preservação de sua vida. Em Goiás, a mídia tem noticiado casos como o de um sargento que, ao ser acuado por dois infratores da lei em uma *lan house*, teve de fazer uso da arma de fogo para não acabar morto, alvejando e abatendo os dois infratores.

Ocorreram fatos semelhantes nos Estados Unidos da América, onde uma policial, ao abordar um infrator da lei, este se aproveitando de sua maça corporal avantajada, agrediu brutalmente uma policial feminina, deixando-a em estado grave. Existem também casos como o de um policial que foi abordar dois suspeitos em uma caminhonete e acabou assassinado. Todos esses vídeos estão disponíveis na rede mundial computadores (internet), podendo ser acessados, por exemplo, no portal *Youtube* (<http://www.youtube.com>).

Tais acontecimentos poderiam ter sido evitados se nas abordagens tivessem sido empregadas técnicas de acordo com os padrões policiais de segurança, cujos manuais ensinam que o número mínimo de policiais deve ser igual ao dos abordados. Se a

abordagem é um dos momentos mais críticos da atividade policial, esses padrões devem ser seguidos à risca para que se possam impedir desfechos extremamente desagradáveis e até mesmo trágicos, tanto para os abordados como para os policiais de serviço.

5 O QUE DIZEM OS ESPECIALISTAS

Para sintetizar o pensamento dos estudiosos sobre a problemática do crime, apresentada em nossa pesquisa, julgamos ser de vital importância recuperar, na íntegra, os postulados de Bailey e Skolnick (2002), no capítulo sob o título *Enfrentando o problema do crime urbano*:

A frustração crônica na nação norte-americana diante do sistema de justiça penal era facilmente percebida nas manchetes que agrediam diariamente a população nas primeiras páginas dos jornais. Assustada e preocupada, parecia que estava presa em um ambiente semelhante a um hospício, cercada de violência e ameaças imprevisíveis. Não estava apenas aterrorizada, mas também impotente. Nenhum dos órgãos do sistema de justiça penal – e muito menos a polícia –, criados supostamente para protegê-la, parecia eficaz.

Com base em observações de campo feitas em seis departamentos de polícia de cidades dos Estados Unidos – Santa Ana, Houston, Detroit, Denver, Oakland e Newark – buscaram-se idéias inovadoras, estratégias e reformas organizacionais que poderiam apresentar algum êxito na luta contra o crime urbano. Na ótica de seus empreendedores, a pesquisa foi “sempre atraente, raramente frustrante, algumas vezes fantástica e inesperadamente compensadora.

O início desse projeto data de 1982, quando, desanimados e desesperados como o resto da população, alguns funcionários do Departamento de Justiça formularam uma pergunta simples, mas ousada: existe alguma coisa que a polícia possa fazer para aliviar o medo paralisador que o público tem do crime? Obviamente, eles reconheciam que a população tinha boas razões para estar assustada. O medo pode ser lamentável, mas ao sugerir cautela também salva vidas e evita sofrimento. Por outro lado, o medo constitui por si só um problema. Quase sempre exagerado pela mídia e pelos boatos, ele destrói os padrões da vida cotidiana, tranca as pessoas em suas casas, especialmente os mais velhos, causa estresse, contribui para a deterioração dos bairros, para perdas no comércio e deixa algumas partes das cidades nas mãos dos criminosos de quem todos têm medo. Daí o empenho do Governo Federal em descobrir se havia alguma coisa que a polícia

pudesse fazer para reconquistar o controle do ambiente social de uma maneira que tranquilizasse o povo.

O Departamento de Justiça, por meio do National Institute of Justice, solicitou à Police Foundation de Washington, D. C., que determinasse com exatidão as melhores idéias para controlar o crime urbano e que elas fossem testadas em duas grandes cidades, sob condições controladas. A Police Foundation, criada em 1971 pela Fundação Ford, era na época a mais importante organização privada de pesquisa no campo da polícia. Sob a vigorosa direção de Patrick V. Murphy, antigo comissário do Departamento de Polícia de New York, a Police Foundation tinha realizado estudos sobre a eficácia das estratégias de policiamento antigas e recentes, e sobre as práticas administrativas da polícia. Era natural, portanto, que o National Institute of Justice concedesse à Police Foundation, durante dois anos, um subsídio para que ela conseguisse informações seguras sobre a capacidade da polícia de proporcionar melhorias perceptíveis na segurança pública.

Para decidir quais idéias deveriam ser postas em prática, a Police Foundation reuniu, em janeiro de 1983, um grupo de consultores nacionais no campo da polícia, com a missão de avaliar o que estava sendo praticado e escolher uma estratégia entre todas. A Police Foundation recomendou que seus consultores visitassem várias cidades que recentemente haviam desenvolvido idéias novas no trabalho de policiamento e que apresentassem ao grupo um relatório dessas práticas. No encontro, que reuniu cerca de quinze pessoas, empregou-se a “técnica de Delfos”, por meio da qual cada pessoa comum é transformada em oráculo, e teria de apresentar, resumidamente, uma idéia pertinente, no caso, sobre os fatores controlados pela polícia que podem reduzir o medo da população em relação ao crime. Após várias reuniões do grupo, foi feita uma lista de quarenta e nove fatores distintos. Essa quantidade de idéias foi motivo de grande alegria. Ou o mundo era muito complexo, tornando improvável que qualquer abordagem do controle de crimes pudesse produzir um efeito visível, ou os consultores, mesmo sendo todos especialistas no assunto, sabiam tão pouco sobre o que ia funcionar que qualquer idéias era tão boa quanto outra.

No final fizeram uma lista reduzida das idéias que tinham alguma possibilidade de dar certo. Essa lista foi levada aos departamentos de polícia de Newark e Houston para estimulá-los a pensar no que poderiam fazer, nas condições locais, para reduzir o medo de crime. Essas duas cidades tinham sido escolhidas pelo National Institute of Justice como os locais onde os experimentos seriam aplicados, não que fossem cidades norte-americanas representativas, mas tinham o tipo de problemas criminais que estava afetando muitas outras cidades. Os experimentos deveriam ser realizados em quatro áreas iguais de cada cidade, com uma quinta área sendo usada para comparação.

Todos aqueles que estavam envolvidos no projeto tinham consciência de que já haviam aprendido muita coisa sobre o que

não funcionava no trabalho policial nos Estados Unidos. Pesquisas haviam mostrado, repetidas vezes, que as estratégias tradicionais da polícia não estavam funcionando com eficiência. Como acontece com qualquer investigação, foram feitas objeções a determinados estudos, mas a lição clara que se tirou de tudo foi que, todas as vezes que foram avaliados métodos experimentais de policiamento, não se conseguiu demonstrar a utilidade desses métodos. Essa série quase contínua de conclusões negativas foi uma das razões pelas quais o Governo Federal se preocupou, em 1982, em descobrir se havia alguma coisa que pudesse funcionar. Isso porque, nessa altura, os administradores de polícia progressistas, os estudiosos e mesmo alguns políticos estavam começando a achar que, se as coisas continuassem a ser tratadas da forma habitual, era improvável encontrar soluções para o problema do crime nos Estados Unidos.

Em termos específicos, foi isso que se descobriu:

Primeiro, aumentar o número de policiais não reduz, necessariamente, o índice de criminalidade nem eleva a proporção de crimes solucionados. Pode-se dizer o mesmo com relação ao aumento da participação da polícia no orçamento. O máximo que se pode dizer é que, se não existissem policiais, haveria mais crimes, todavia, assim que se atinge um limiar de cobertura, que nos Estados Unidos deve ter sido ultrapassado há muito tempo, os aumentos de dinheiro e de pessoal deixam de ter eficácia. As variações tanto no índice de criminalidade como na taxa de esclarecimentos de crimes podem ser melhor previstas pelas condições sociais, como renda, desemprego, população, distribuição de renda e heterogeneidade social. Sabe-se que não se pode simplesmente jogar dinheiro na aplicação da lei e esperar resultados proporcionais.

Segundo, o serviço de patrulha motorizada aleatória não reduz o crime nem melhora a possibilidade de prender suspeitos. Além disso, não tranquiliza os cidadãos o suficiente para diminuir o seu medo do crime, nem gera maior confiança na polícia. Mostrou-se, por outro lado, que patrulhas regulares de policiais a pé, embora não tenham impacto comprovável sobre o índice de criminalidade, diminuem o medo do crime por parte dos cidadãos.

Terceiro, os carros de patrulha com dois policiais não são mais eficientes na redução do crime ou na prisão de criminosos do que os carros com um único homem. Além disso, na patrulha com carro ocupado por um único policial não é maior a probabilidade de que este saia ferido.

Quarto, o patrulhamento intensivo de fato reduz o crime, mas apenas temporariamente, em grande parte porque o desloca para outras áreas.

Quinto, os tipos de crimes que mais aterrorizam os norte-americanos – o assalto a mão armada, o roubo, o furto de domicílio, o estupro, o homicídio – raramente são enfrentados pelo policial em patrulha. Somente “Dirty Harry” tem seu almoço perturbado por um roubo a banco em andamento. Os policiais de

patrulha fazem, individualmente, poucas prisões importantes. A “boa prisão” é um evento raro. Os policiais gastam a maior parte do seu tempo patrulhando passivamente e prestando serviços de emergência.

Sexto, a melhoria no tempo de atendimento aos chamados de emergência não tem qualquer efeito sobre a probabilidade de prender criminosos ou mesmo sobre a satisfação dos cidadãos envolvidos. Os estudos mostram que as chances de fazer uma prisão em flagrante caem dez por cento mesmo se só um minuto tiver se passado depois que o crime foi cometido. Em outras palavras, somente a reação instantânea seria eficaz na prisão de criminosos. No entanto, não se pode esperar que isso aconteça, a não ser que se coloque um policial em cada esquina. A rapidez no atendimento ao chamado faz tão pouca diferença porque as vítimas demoram uma média de quatro a cinco minutos e meio para chamar a polícia, mesmo quando estiverem frente a frente com o criminoso.

Também, surpreendentemente, um atendimento rápido não satisfaz os cidadãos, porque o que a maioria das vítimas de crime deseja é muito mais previsível do que uma pronta reação. As vítimas parecem acreditar que, na maioria dos crimes, o criminoso já estará longe quando a polícia chegar. O que elas querem mesmo é poder contar com uma reação da polícia quando estiverem reorganizando suas vidas destroçadas. A pesquisa mostra que elas preferiam aguardar quarenta e cinco minutos por uma reação positiva da polícia do que a certeza de esperar por uma resposta imprevisível. Não querem ser obrigadas a esperar sentadas.

Sétimo, os crimes não são solucionados – no sentido de delinquentes serem presos e julgados – pelas investigações criminais conduzidas pelos departamentos de polícia. Geralmente os crimes são resolvidos porque os criminosos são presos em flagrante ou porque alguém os identifica especificamente – um nome, um endereço, a placa de um carro. Os estudos mostram que, se nenhuma dessas coisas acontece, as chances de solucionar algum crime caem para menos de uma em dez. Isso porque os detetives não trabalham a partir de pistas para chegar a criminosos: seu trabalho é feito com base em suspeitos conhecidos a fim de corroborar as provas. Os detetives são importantes para a acusação de infratores identificados e não para descobrir delinquentes desconhecidos.

Esses resultados são devastadores. Significam que as estratégias primárias adotadas pelos departamentos de polícia norte-americanos não reduzem o crime nem tranqüilizam a população. Como outras instituições públicas, a polícia costuma investir recursos em idéias tradicionais, burocraticamente seguras, mas que não funcionam mais. Isso talvez explique por que acrescentar mais dinheiro ou mais pessoal tem pouco efeito sobre a segurança. Os estudos indicam claramente que a proteção deve ser fornecida pelos próprios cidadãos, e que a ajuda destes é fundamental para a captura e condenação dos indivíduos que os lesaram. A tarefa da

polícia é, portanto, trabalhar junto com o povo, de modo a garantir que isso aconteça, desenvolvendo estratégias específicas e articuladas que possam produzir resultados. Os especialistas sentiram-se tentados a dizer que os estudos não são conclusivos. Talvez o que mostrou ser válido nas cidades estudadas não o seja em outros lugares. Todavia, até que tenha sido comprovada a utilidade das estratégias da polícia local, os cidadãos deveriam ver com reservas as garantias que ela lhes oferece. (BAILEY e SKOLNICK, 2002, p. 15-20).

6 POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PMU

Nossa vivência como policiais nos permite dizer que a atividade policial militar, por si só, já é de extremo risco. Não raramente nossos profissionais se vêem envolvidos em ocorrências policiais complexas e de alta periculosidade, mormente nas regiões mais longínquas do Estado e no entorno de Brasília.

Acreditamos que os investimentos realizados na segurança pública pela atual administração, como a locação de viaturas policiais, criação do banco de horas, tudo isso aliado ao incentivo à qualificação profissional, aquisição de armamento e equipamentos de última geração e, é claro, o plano de cargos e salários, foram preponderantes para a desaceleração do avanço da criminalidade no Estado de Goiás.

É inegável que tais ações brearam o ímpeto da marginalidade, incidindo, sobretudo e de forma mais acentuada, nos crimes de maior potencial ofensivo, como roubos, homicídios, seqüestros e afins. No entanto, é preciso esclarecer que as referidas ações não contemplaram a polícia militar como um todo, ficando restritas à Grande Goiânia e às cidades com distância não superior a 200 km da capital, salvo raríssimas exceções. Os batalhões e companhias distribuídos nas demais cidades do interior, para poderem cumprir a contento o Plano de Metas instituído pelo Comando Geral da PMGO, tiveram de se adaptar a essa nova realidade e, mais ainda, criar mecanismos para acompanhar as unidades da capital no propósito de reduzir, na ordem de 30%, o índice de registro de ocorrências, proposto pelo Plano de Metas, em suas áreas de atuação.

Projetos como setorização, policiamento gratificado com ônus para as prefeituras e escalas mais apertadas foram algumas das opções que os comandantes das unidades do interior encontraram para cumprir as determinações emanadas dos grandes comandos. Todas elas, a seu modo, contribuíram de forma determinante para a queda nos índices de registros de ocorrências, mas nenhuma foi tão empreendedora como o emprego

de um único policial militar por viatura, modalidade de policiamento atualmente desenvolvido em Anápolis, Rio Verde e Caldas Novas.

Tendo justificado, à pág. 36 do presente texto, nosso interesse em selecionar para estudo a cidade de Caldas Novas, passemos à pesquisa.

6.1 Da pesquisa

Nossa pesquisa, que foi desenvolvida seguindo os métodos qualitativo e quantitativo, nos possibilitou a obtenção dos recursos a seguir para a consecução do presente trabalho monográfico.

6.1.1 Da coleta dos dados

Além da bibliografia de apoio, nossos estudos complementam-se com uma pesquisa de campo, cujos dados foram coletados por meio da aplicação de questionários e entrevistas pessoais direcionadas ao efetivo policial militar lotado na 14ª CIPM, sediada em Caldas Novas-GO, onde uma célula, nos moldes do PMU, está em franca ascensão nos principais bairros da cidade.

Nossa preocupação centrou-se em atingir o maior número possível de pessoas pesquisadas, de modo que o universo alcançado pudesse ser considerado satisfatório. Assim, do total de 138 questionários distribuídos entre os executores do PMU na referida localidade, recebemos o retorno de 98 exemplares, devidamente respondidos, cujas perguntas constam do Anexo Único do presente trabalho.

Além do citado questionário, formulado com 17 perguntas diretamente relacionadas à possibilidade de implantação do Patrulhamento Motorizado Uno na Polícia Militar de Goiás, utilizamos também de outro instrumento investigativo: a entrevista. Dessa forma, obtivemos preciosas informações da abordagem a policiais militares que atualmente exercem atividades inerentes ao assunto pesquisado e ainda se obtiveram dados estatísticos atuais acerca dos resultados coletados a partir da implantação de modalidade de policiamento semelhante ao PMU na cidade de Caldas Novas-GO.

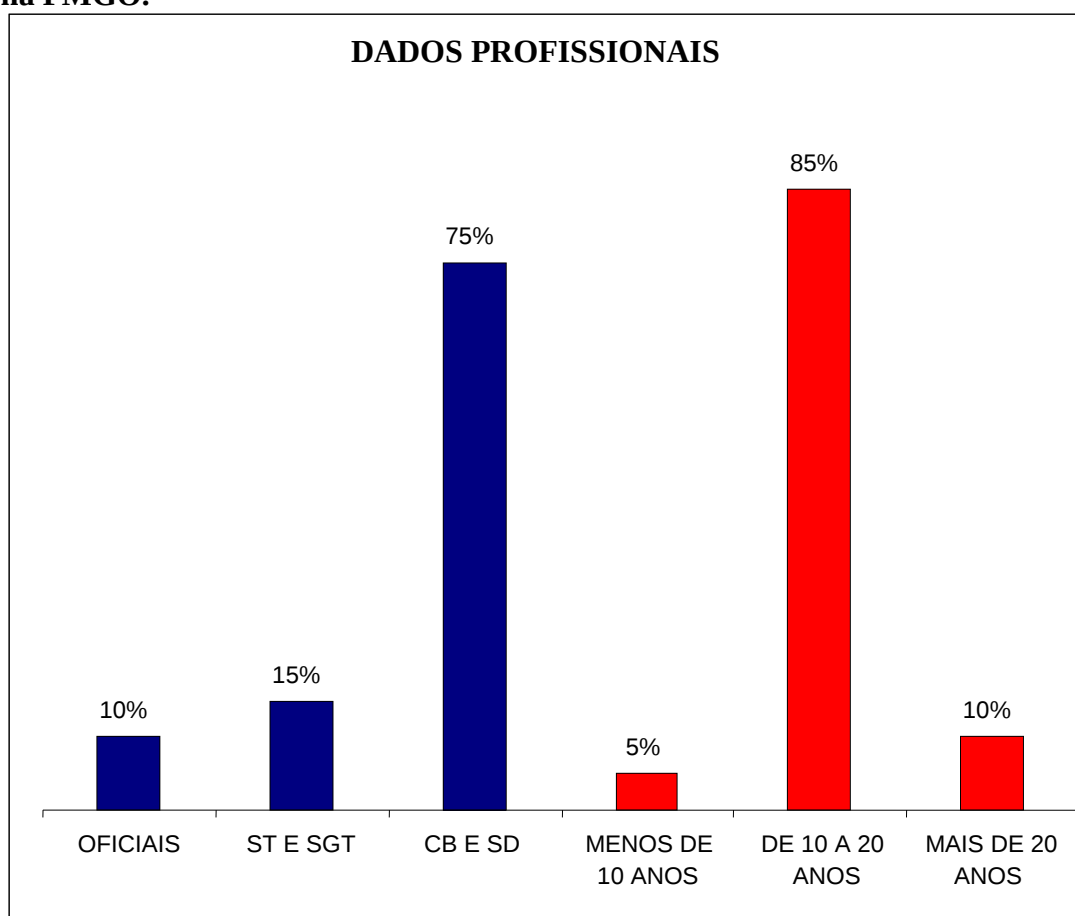
A coleta de dados da aplicação de questionários desenvolveu-se no período de junho a julho de 2008 na cidade de Caldas Novas-GO.

Assim, com base nas indagações formuladas no projeto de pesquisa no qual se inquiriu se é técnica e viavelmente possível que 01 policial militar apenas possa patrulhar eficiente e eficazmente as ainda tranqüilas ruas das cidades goianas e se é possível que com o mesmo número de policiais militares se possa cobrir o dobro da área atualmente coberta com o efetivo disponível na corporação, passemos à análise dos resultados.

6.1.2. Da análise dos resultados

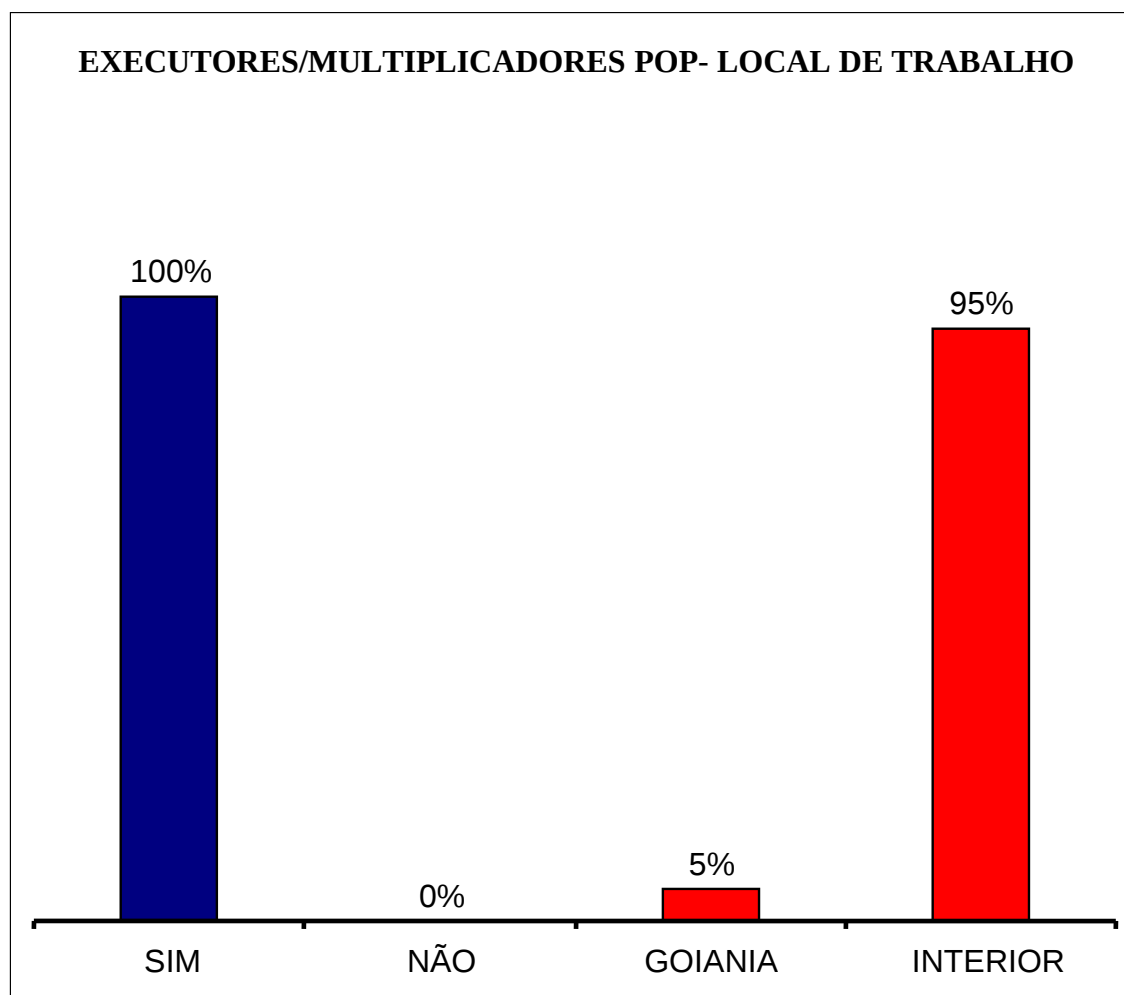
Com base nas respostas do questionário, notamos o seguinte perfil profissional dos entrevistados: na sua maioria, são policiais militares, do ciclo das praças, com instrução de ensino nível médio, tendo entre 10 a 20 anos de serviços prestados na corporação, trabalhando no interior do Estado como executores ou multiplicadores do POP. Como se vê na figura 01 abaixo:

Figura 01: Dados profissionais sobre ciclo a que pertence e o tempo de serviço na PMGO.



Notamos que todos os policiais entrevistados são executores do POP – Procedimento Operacional Padrão, estando relativamente preparados para integrar o PMU, necessitando apenas, como já foi amplamente explanado, de sofrerem processo de adaptação a essa nova modalidade de policiamento. Veja na figura 02 que se segue:

Figura 02: Dados profissionais quanto ao local de trabalho e se é executor ou multiplicador do POP.

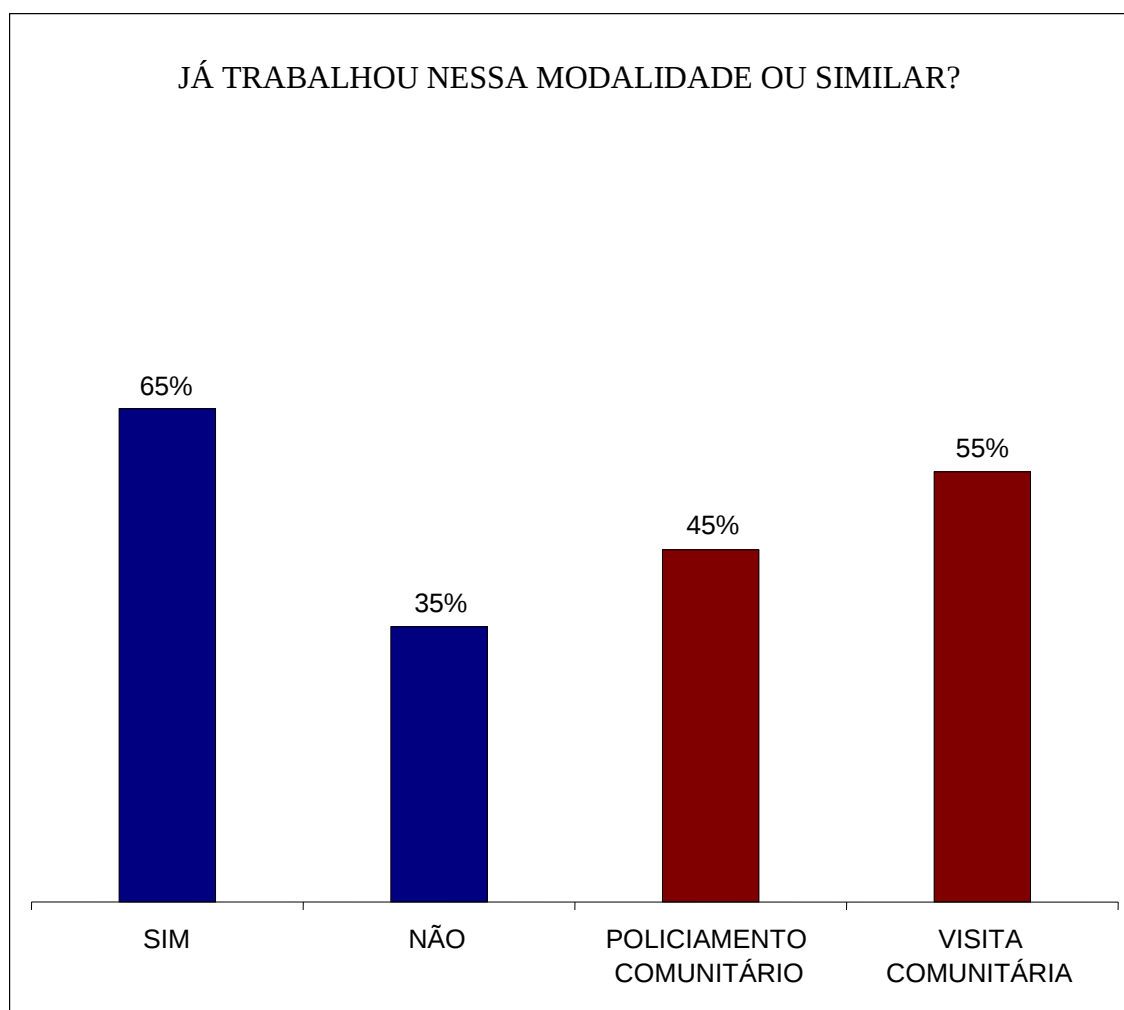


Conforme as questões sobre o ambiente de trabalho, notamos que a maioria está lotada na sede da unidade e que estão distribuídos em cidades de 10.001 a 100.000 habitantes.

Quanto à rotina operacional das unidades, vimos que todas adotaram a polícia comunitária, que é uma importante ferramenta no combate e na diminuição da violência, bem como todos os policiais militares receberam instruções sobre o POP.

Quando perguntamos se concordam com a implantação do PMU – Patrulhamento Motorizado Uno, a grande maioria respondeu que sim e que está disposta a trabalhar nessa nova modalidade de policiamento. Dos entrevistados, boa parte disse que tem noções de policiamento comunitário ou que já desenvolveu a visita solidária. Os resultados constam da figura 03, a seguir:

Figura 03: Porcentagem dos profissionais quanto à experiência com o PMU



Quando perguntamos se já participaram de algum tipo de policiamento como o PMU ou algo similar, constatamos que a maioria participou, afirmando que essa modalidade deixa o policial militar mais próximo da comunidade.

Para os policiais entrevistados, as viaturas que possuem dois policiais são mais eficientes na redução de crimes e na prisão de criminosos, acreditando, também, que há uma maior probabilidade de o policial sair ferido no PMU, ficando constatado que os entrevistados preferem que a nova modalidade seja integrada ao policiamento comunitário.

Dos entrevistados, uma ínfima parcela já atendeu ocorrências de vulto, como roubos, seqüestros, homicídios, entre outros, e apenas 3% já atendeu ocorrências de vulto de forma ocasional, ou seja, sem ser acionado pelo COPOM, e nenhum policial saiu ferido em alguma ocorrência.

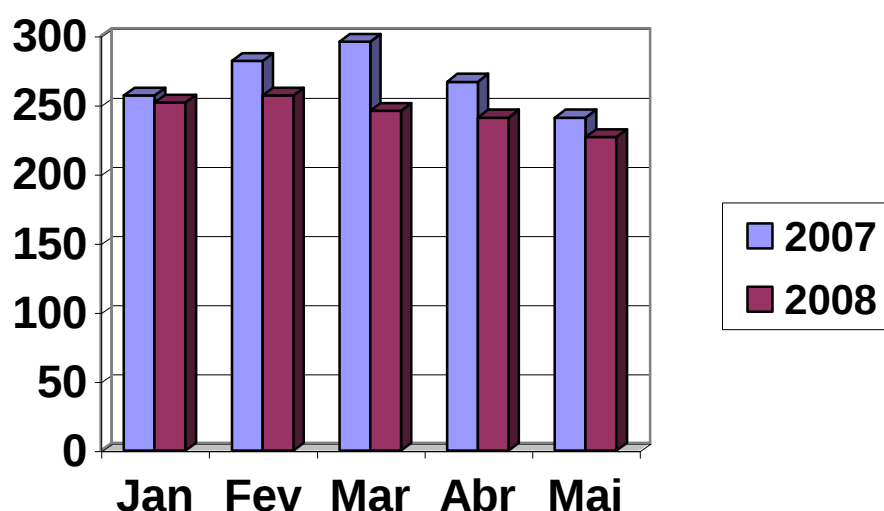
De acordo com as opiniões expressas no questionário, percebemos que todos os policiais, entre os que participaram da pesquisa, estão dispostos a trabalhar no PMU, desde

que haja, à sua disposição, armamento, equipamentos, rádios portáteis, enfim, Equipamento de Proteção Individual (EPI) com qualidade e em quantidade suficiente para a implantação do sistema, estando dispostos a sofrerem processo de adaptação a essa nova modalidade de policiamento.

Com relação aos resultados obtidos a partir da instalação do PMU naquela localidade, descobrimos o seguinte:

Implantado a partir do mês de outubro de 2007 pela Polícia Militar de Goiás em Caldas Novas, essa modalidade de policiamento tem reduzido, na casa de 12%, o registro de ocorrências na cidade (vide figura 04), conhecida não somente por seu potencial turístico proporcionado pelas águas termais, mas também em virtude da imensa desigualdade social, o que acarreta desvios de conduta e resulta em ocorrências policiais.

Figura 04 – Comparativo do nº de ocorrências registradas nos primeiros cinco meses de 2007 e 2008



O declínio nos registros de ocorrências em Caldas Novas é ainda mais acentuado quando as estatísticas dizem respeito a crimes de maior potencial ofensivo. No caso de Furtos/Roubos em residências, os índices alcançaram redução na ordem de 18% (figura 05) e os mesmos crimes cometidos contra estabelecimentos comerciais a redução foi de 35,71% (figura 06), com declínio acentuado no Setor Central, Estação Rodoviária, Bairro Santa Efigênia, Parque das Brisas e Setor das Mansões.

Figura 05 – Comparativo do nº de furtos/roubos em residências registrados nos primeiros cinco meses de 2007 e 2008

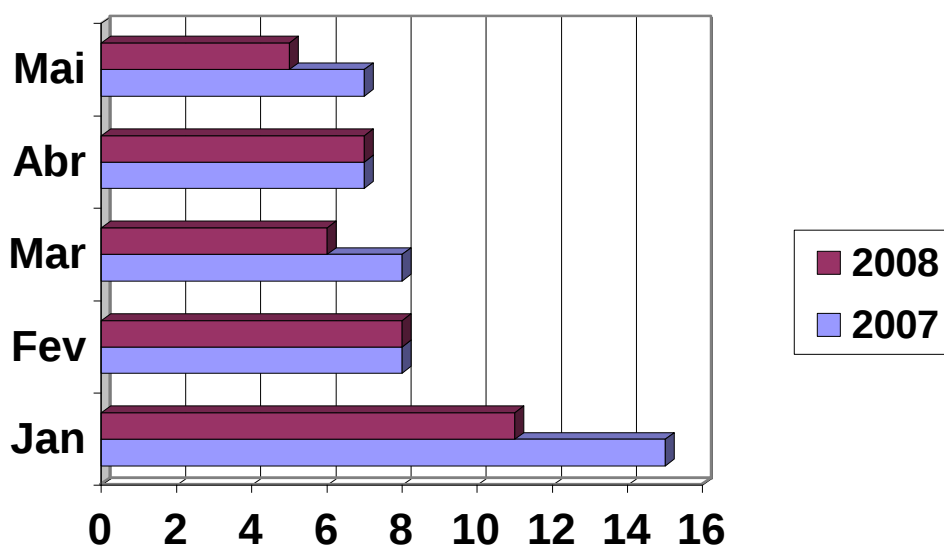
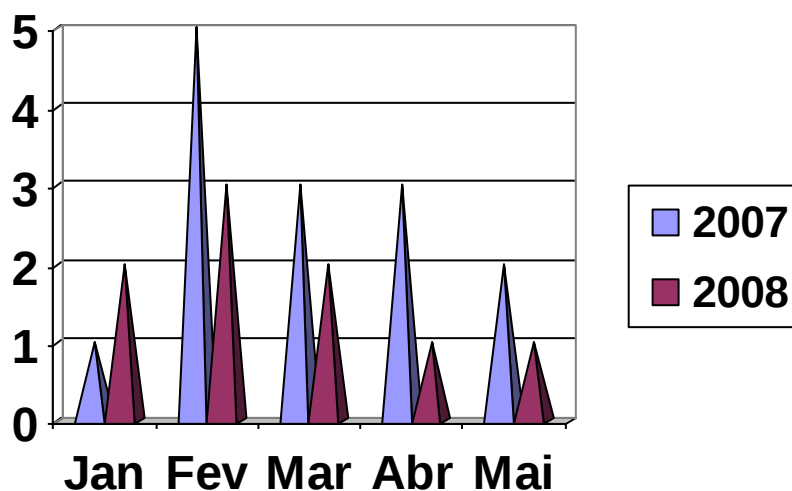


Figura 06 – Comparativo do nº de furtos/roubos em estabelecimentos comerciais registrados nos primeiros cinco meses de 2007 e 2008



De acordo com o comandante da 14^a CIPM, esses números se devem, basicamente, “à colocação em prática das visitas solidárias efetuadas pelos comandantes de setores diariamente; ao estreitamento dos laços entre Polícia Militar e população caldasnovense; e à maior mobilidade e eficiência das unidades operacionais participantes desta modalidade de policiamento”. Acrescentou o comandante local que “este modelo de policiamento foi satisfatório para a finalidade proposta, mas salienta que para a sua

viabilidade necessário se faz que a unidade possua condições operacionais que a tornem aplicável, neste caso, efetivo, viaturas e suporte necessário para sua aplicação e funcionamento”.

Como se vê, o PMU é uma modalidade de policiamento que pode trazer resultados bastante animadores para a atividade policial militar. Para muitos, não passa de uma promessa ou idéia tecnicamente impraticável, mas, para outros, uma realidade tão palpável como o policiamento de trânsito ou o patrulhamento radiomotorizado convencional. No entanto, a nosso ver, para que o PMU surta os efeitos desejáveis, é imprescindível que seja implantado obedecendo a rigorosos critérios técnicos, entre os quais se destacam:

- a) Para integrar o PMU, o policial militar deverá ter, no mínimo, 05 anos de efetivo serviço, haja vista a inexperiência do recém-formado para o serviço operacional;
- b) Para cada grupo de 20 viaturas, haverá, necessariamente, um oficial subalterno ou um suboficial no comando/coordenação, que poderá ser o CPU – Comandante de Policiamento de Unidade;
- c) Treinamento apropriado para o desempenho da missão (tiro, defesa pessoal, noções de segurança institucional, treinamento efetivo e especializado, uso escalonado da força, abordagens, policiamento comunitário, direitos humanos, relacionamento interpessoal e matérias voltadas para sua segurança pessoal);
- d) Uniforme diferenciado da tropa convencional para facilitar sua identificação;
- e) Escala de serviço diurno (das 7h às 19h) para minimizar os riscos de se envolver em conflitos;
- f) Para cada grupo de 20 (vinte) viaturas, haverá, necessariamente, uma equipe tática de pronto emprego dotada de quatro policiais militares fortemente armados e devidamente equipados;
- g) Contato permanente com as guarnições do serviço ordinário, de modo que a tropa convencional saiba quem está sendo empregado no PMU durante seu turno de serviço e, assim, conheça sua área de atuação, o que propicia apoio imediato, quando necessário;
- h) As áreas a serem cobertas pelas viaturas empregadas no PMU não excederão a um quadrante de 04 quarteirões ou 400m lineares, dispostas de

forma que os policiais militares tenham contato visual entre si a partir de sua zona de patrulhamento/permanência;

- i) Cada viatura deverá ter sistema de comunicação apropriado e todo o policial terá, necessariamente, rádio portátil, aparelho celular funcional e colete balístico;
- j) Toda viatura deverá ter demarcado, na escala de serviço ou no cartão programa, o local exato a ser policiado;
- k) O policial envolvido neste tipo de policiamento não poderá ser envolvido em ações e ocorrência originadas a partir do COPOM, podendo figurar como apoio a viaturas ordinárias no atendimento a ocorrências;
- l) Para integrar o PMU o policial militar terá, necessariamente, que receber treinamento sobre polícia comunitária, de modo a exercer atividades de interação com a comunidade;
- m) O PMU deverá ser implantado em consonância com o serviço velado, que desenvolverá levantamentos de informações essenciais ao serviço;
- n) O PMU deverá ser empregado em setores de menor incidência de ocorrências de vulto e onde não haja conflitos sociais pujantes;
- o) Desaconselhamos a aplicação do PMU nas cidades que compõem a área denominada Entorno de Brasília.

6.1.3 Vantagens

Com base nos estudos realizados, foram detectadas e enumeradas as seguintes vantagens se implantado, na PMGO, a Patrulhamento Motorizado Uno:

- a) Aumento de recursos humanos disponíveis;
- b) Com o mesmo efetivo, pode-se dobrar a área a ser coberta pelas ações do policiamento ostensivo/preventivo em relação às guarnições ordinárias;
- c) Diminuição da necessidade de abertura de concursos públicos que enchem os quadros da corporação, oneram o Estado e comprometem a previdência;
- d) Possibilidade de recursos financeiros extras para os policiais militares com a adoção do banco de horas;
- e) Melhora a sensação de segurança da população;
- f) Maior proximidade do policial militar com a comunidade;

g) Estreitamento da relação policial-comunidade;

6.1.4 Desvantagens

Como desvantagens para implantação dessa nova modalidade de policiamento, foram apontados e enumerados os seguintes itens:

- a) Risco agravado para os policiais militares;
- b) Os policiais militares não abordam sozinhos;
- c) Os policiais não podem ser diretamente empenhados no atendimento a ocorrências;
- d) Altos índices de estresse pela falta de diálogos ocasionados pela ausência de um companheiro;
- e) Necessidade de experiência de cinco anos para integrar a modalidade;
- f) Impossibilidade de ser executado no período noturno;
- g) Impossibilidade de emprego em locais de maior incidência de crimes.

Observa-se, portanto, que contrariando os estudos desenvolvidos pelo BPMTrân, as vantagens e desvantagens apontadas no presente trabalho estão na mesma proporção, o que desfaz a contra-indicação feita por aquela unidade operacional especializada, conforme mencionamos em capítulo anterior.

6.2 Doutrina operacional

A doutrina operacional do Patrulhamento Motorizado Uno será, basicamente, a mesma doutrina instituída pelo Procedimento Operacional Padrão da Polícia Militar de Goiás para a tropa ordinária, com algumas exceções relacionadas aos princípios de segurança, sobretudo em razão das peculiaridades de emprego dessa nova modalidade de policiamento, em que o PM trabalhará sozinho em sua área de atuação.

Para tanto, é necessário que ele tenha à sua disposição, sempre que for entrar de serviço, o seu Equipamento de Proteção Individual (EPI) também instituído pelo POP, a ele acrescido o rádio portátil configurado na frequência de sua unidade operacional. O policial militar integrante do PMU deverá ser orientado e, a partir daí, ter em mente que

seu Rádio HT é tão importante para a sua atividade quanto a arma de fogo que conduz em seu cinto de guarnição.

Para que o PMU seja facilmente identificado pela tropa ordinária, seu principal ponto de apoio, as viaturas operacionais empregadas nesse sistema serão caracterizadas com a inscrição “PMU”, ou Patrulhamento Motorizado Uno, da mesma forma que essa primeira inscrição será aposta no braçal que cada policial militar empregado no policiamento terá de usar.

Nas Organizações Policiais Militares, o PMU será formado por equipes de, pelo menos, vinte viaturas operacionais, cujos integrantes trabalharão, sozinhos, em quadrantes previamente estudados, onde serão analisados os índices de registro de ocorrências de vulto na região, peculiaridades do setor e perfil da população alvo, de forma a atender os requisitos mínimos de segurança dos policiais empregados.

Ao entrar de serviço, o PM empregado nessa atividade terá em seu poder um cartão programa contendo detalhadamente sua área de atuação, em que terá acesso a informações necessárias às suas ações durante o serviço.

Para se deslocarem para suas respectivas áreas de atuação, as viaturas empregadas no PMU seguirão em comboio até o local, ali sendo distribuídas pelo policial militar mais antigo de acordo com a escala de serviço e com o cartão-programa.

Os policiais militares empregados no PMU poderão desenvolver tanto a modalidade de patrulhamento, como a de permanência, quando estacionarão a viatura em uma esquina, em cima da calçada, de forma que seu campo de visualização seja amplo nos quatro sentidos (ou mais) do cruzamento, ficando disposta de maneira que o PM tenha contato visual com pelo menos outro PM, que dele distará espaço linear não superior a 400m.

Durante as ações de patrulhamento o PM efetuará rondas dentro de um quadrante não superior a quatro quarteirões, que será sua área de atuação, obedecendo aos princípios de segurança instituídos pelo POP específico e mais aqueles descritos no presente estudo, sempre se interagindo com a comunidade, pressupostos fundamentais da polícia comunitária. Tais ações também serão empregadas durante a modalidade de permanência.

Se, eventualmente, se deparar com uma ocorrência em andamento, o PM não se envolverá de imediato com o problema. Fazendo uso do rádio da viatura, se dela estiver perto, ou do rádio portátil, caso esteja relativamente afastado da unidade móvel, pedirá

apoio imediato e, somente com a chegada do reforço, passará a apoiar a guarnição ordinária na solução da crise ali iniciada.

As ações diretas inerentes ao atendimento à ocorrência, como detenção dos envolvidos, condução à repartição policial e registro do boletim de ocorrência, ficarão a cargo da guarnição ordinária (empregada no serviço rotineiro) e o PM integrante do PMU não abandonará sua área de atuação para acompanhar a condução dos envolvidos até a repartição pública.

Desaconselhamos que o integrante do PMU desenvolva atividades de fiscalização de trânsito, como examinar documentação de veículos e condutores e ainda que faça autuações e notificações de trânsito, vez que ações isoladas o deixam em situação desfavorável em relação a condutores de veículos, expondo-o ao perigo. Todavia, nada impede que essa atividade seja desenvolvida com o apoio de outras guarnições ou entre os integrantes do PMU, desde que seja alcançado o efetivo mínimo necessário, de acordo com as orientações do POP. O controle de tráfego nos semáforos poderá ser exercido pelo integrante do PMU.

Ao final de seu turno de serviço, os policiais militares do PMU confeccionarão relatório de produtividade, ali elencando, entre outros aspectos, as ações desenvolvidas durante o serviço, contatos que fez com a comunidade, dificuldades encontradas e sugestões para o incremento da atividade.

O retorno para a base operacional, tal como ocorreu para se deslocar para as respectivas áreas de atuação, também será feito em comboio, de acordo com a coordenação do policial militar mais antigo ou que estiver à frente do comando da equipe, que também poderá ser chamada de Patrulha Motorizada Uno.

O PMU poderá ser integrado ao banco de horas desenvolvido pela Polícia Militar, usando, para tal, policiais militares em seu horário de folga (voluntariado) mediante remuneração extra de acordo com legislação específica.

Para que o PMU seja implantado em toda a PMGO, será confeccionado um POP específico para essa modalidade de policiamento, de modo a doutrinar a atividade com os critérios técnicos estipulados no presente estudo e que estejam de conformidade com outros procedimentos relacionados no manual do POP, bem como outros eventualmente omitidos.

6.3 Necessidade operacional

Em consulta à Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro da Polícia Militar de Goiás – DAAF, verifica-se que existe, no efetivo atual da PMGO, uma carência imediata de 4.805 policiais militares entre praças e oficiais. Partiu-se da premissa de que a média de formação de um policial militar é de 02 anos e que são efetivadas, em média, 740 passagens para a reserva remunerada a cada cinco anos. Se acrescidos os processos de exclusão a bem da disciplina e a pedido, os afastamentos por motivo de saúde e licenças para tratar de assuntos de interesse particular, esses números tendem a aumentar, podendo comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Destarte, medidas urgentes surgem no sentido de preencher esses quadros ou, de alguma maneira, compensar a defasagem do efetivo policial, surgindo aí o Patrulhamento Motorizado Uno como uma opção para a solução desse problema, já que, conforme se propõe, com sua implantação, pode-se, com o mesmo efetivo disponível, dobrar a área a ser coberta pelas ações do policiamento ostensivo/preventivo.

7 CONCLUSÃO

Este estudo se propôs abordar os métodos para a aplicação do Patrulhamento Motorizado Uno – PMU, focados na necessidade de se implantar uma polícia mais abrangente e mais eficaz. Inicialmente abordamos as polícias do mundo, do Brasil, e logo após cidades goianas que já implantaram sistemas semelhantes ao PMU.

Para podermos propor sugestões, foram feitos estudos em livros, artigos periódicos, dissertações, bem como a consultas à Rede Mundial de Computadores (internet), e outras fontes que tratam do assunto, fazendo uma análise teórica, na qual utilizamos da pesquisa qualitativa e quantitativa que nos possibilitou a obtenção de recursos para o trabalho monográfico.

Embora tenha ficado constatado na pesquisa de campo que os policiais entrevistados acreditam que as viaturas que possuem dois policiais são mais eficientes na redução de crimes e na prisão de criminosos, e ainda que haja maior probabilidade de o policial sair ferido no PMU, ficou cientificamente provado que, conforme pesquisa desenvolvida nos Estados Unidos da América, “os carros de patrulha com dois policiais não são mais eficientes na redução do crime ou na prisão de criminosos do que os carros com um único homem” e que “na patrulha com carro ocupado por um único policial não é maior a probabilidade de que este saia ferido”. (BAYLEY e SKOLNICK, 2002, p. 18).

Ademais, a pesquisa de campo revelou que, dos policiais militares entrevistados, uma ínfima parcela já atendeu ocorrências de vulto como roubos, seqüestros, homicídios, entre outros, e apenas 3% já atenderam ocorrências de vulto de forma ocasional, ou seja, sem ser acionado pelo COPOM, e nenhum policial saiu ferido por ocasião do atendimento a uma eventual ocorrência. Isso infere que, com a implantação do PMU, a tendência é que esse índice possa ser reduzido ainda mais, vez que sua doutrina operacional contra-indica o atendimento a ocorrências por parte dos policiais que integram a Patrulha Motorizada Uno sem que estejam devidamente apoiados por uma guarnição do serviço ordinário.

Por fim, constatado ficou que os policiais entrevistados estão dispostos a trabalhar no PMU, desde que haja, à sua disposição, armamento, equipamentos, rádios portáteis, enfim, Equipamento de Proteção Individual (EPI) com qualidade e em quantidade suficiente para a implantação do sistema, estando dispostos a sofrerem processo de adaptação a esta nova modalidade de policiamento.

Concluímos que os policiais militares entrevistados se encontram relativamente preparados e qualificados para trabalharem junto à comunidade, necessitando, apenas, que sejam submetidos a processos de adaptação a essa nova modalidade de policiamento.

Destarte, considerando-se que a Polícia Militar de Goiás tem uma carência imediata de 4.805 policiais militares entre praças e oficiais em seu quadro de efetivo e que esses números de claros tendem a aumentar se considerados fatores amplamente explanados neste trabalho, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade;

Considerando-se que o PMU revela-se uma boa opção para a solução do problema apresentado, vez que, além de haver reduzido os índices de criminalidade onde já se encontra implantado, com sua adoção pode-se, com o mesmo efetivo disponível, dobrar a área a ser coberta pelas ações do policiamento ostensivo/preventivo, já que, ao invés de dois, apenas um policial militar compõe cada viatura exercendo, efetiva e eficazmente, as atribuições constitucionais da PM, que são a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

Opinamos pela implantação do Patrulhamento Motorizado Uno na Polícia Militar de Goiás, desde que sejam obedecidos os critérios aqui apontados para melhor aproveitamento desse novo método, aperfeiçoando os seus componentes nas questões relativas a tiro, defesa pessoal, noções de segurança institucional, treinamento efetivo e especializado, uso escalonado da força, abordagens, policiamento comunitário, direitos humanos, relacionamento interpessoal e matérias voltadas para sua segurança pessoal.

Assim, sugerimos:

- a) Que o Patrulhamento Motorizado Uno – PMU seja implantado em todo o estado de Goiás, excetuando-se os locais onde se verificam altos índices de criminalidade, como, as cidades que compõem a região conhecida como Entorno de Brasília, e ainda alguns setores da capital goiana, desde que obedecidos os critérios técnicos apontados neste trabalho, bem como em doutrinas e diretrizes largamente usadas no âmbito da Corporação, sobretudo o Procedimento Operacional Padrão – POP.
- b) A confecção de um POP específico para essa modalidade de policiamento, de modo a doutrinar a atividade com os critérios técnicos estipulados no presente estudo e que estejam de conformidade com outros procedimentos relacionados no manual do POP, bem como outros eventualmente omitidos.

BIBLIOGRAFIA

ANANIAS, M. A.; FARIA, A. L. **Estudo sobre a viabilidade de emprego de um policial militar no patrulhamento tático** - Goiânia, 2005.

BARRY, L. **Descobrimos a Essência do Serviço**, Qualitymark, 2001.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**, 1988, Brasil.

_____. **Código de Trânsito Brasileiro**. 1997, Brasil.

_____. **Código Penal**, LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

BAYLEY, D. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. Trad. de René Alexandre Belmonte. São Paulo: Edusp, 2001.

_____. BAYLEY, David H., SKOLNICK, Jerome H. **Nova Polícia: Inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas**. São Paulo: Edusp, 2002.

Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo. São Paulo: Edusp, 2002.

Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária. Brasília-DF: SENASP, 2007.

DANTAS, George F. L.. **A Cultura Ocupacional Policial Anglo-Americana – inferências, referências e revisão da literatura: uma visão brasileira**. Disponível em: <<http://www.fenapef.org.br/htm/docs/nusp17.pdf>>. Acessado em 20/06/2008.

FERREIRA, Carlos Ademar. **Implementação da Polícia Comunitária – Projeto para uma Organização em Mudança**. SP: PMESP, CSP-II/95, Monografia. 1995.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento Ostensivo, Com Ênfase no Processo Motorizado**, Optagraf, 2004.

_____. **Como Se Comportar Diante de Uma Abordagem Policial**. Disponível em: <<http://capnight.vilabol.uol.com.br/abordagem.htm>>. Acessado em 20/06/2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 14. ed. São Paulo, RT, 1988.

PIOVESA, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo, 2002.

POP – **Manual de procedimentos operacionais padrão – Programa da qualidade**. 2.ed. PMGO. Goiás, 2005.

REZENDE, Maurício. Reforma urbana. **Jornal Opção**, 26 de Março a 01 de Abril de 2006. Goiânia-GO, 2006.

RONDON FILHO, Edson B., **Unificação das Polícias Cíveis e Militares: Ciclo Completo de Polícia**. MT: UFMT, 2003. Monografia. 2003.

RUY, Cirne Lima. **Princípios de Direito Administrativo**. 5 ed. São Paulo, 1980.

TÁCITO, Caio. **Princípio de legalidade e poder de polícia**, São Paulo, 1975.

_____. **A Constituição e o direito administrativo**, São Paulo, 1980.

_____. **A configuração jurídica do serviço público**, São Paulo, 1975.

Páginas eletrônicas consultadas:

<http://www.jc.com.br/>

<http://www.polmil.sp.gov.br/>

<http://www.pm.ce.gov.br/>

<http://www.pm.ce.gov.br/pid.htm>

<http://www.wikipedia.org/>

<http://www.youtube.com/>

APÊNDICE ÚNICO

Questionário para pesquisa a ser aplicado a oficiais e praças que estejam direta ou indiretamente envolvidos com o Patrulhamento Motorizado Uno (01 PM por viatura) e a técnicos do POP da PMGO:

INSTRUÇÕES: Os dados a serem coletados neste questionário serão utilizados para realização de trabalho monográfico do CEGESP/2008. Por gentileza, responda de forma sincera. Não precisa se identificar, caso seja sua vontade.

1ª Parte – Perfil Profissional

1.A que ciclo você pertence?

a. Cb e Sd () b. ST e Sgt () c. Oficiais ()

2.Possui Curso Superior?

a. Sim () b. Não ()

3.Há quantos anos está na PMGO?

a. Menos de 10 anos () b. De 10 a 20 anos () c. Mais de 20 anos ()

4.Onde Trabalha?

a. Grande Goiânia () b. Interior do estado ()

5.É especialista do POP?

a. sim() b. Não ()

2ª Parte – Ambiente de trabalho

6. Seu local de trabalho é:

a.Sede de unidade operacional ()

b. Destacamento ()

7.Qual a população de sua área de atuação:

a. Até 10.000 hab.() b. 10.001 a 100.000 hab.() c. De 100.001 a 200.000 hab. () d. De 200.001 a 500.000 hab. () e. Mais de 500.001 hab.

3ª Parte – Rotina Operacional

8.Sua unidade adotou a polícia comunitária?

a. Sim () b. Não ()

9.Toda a tropa de sua unidade recebeu as instruções do POP?

a. Sim () b. Não ()

4ª Parte – Informações e Opiniões

10. Você concorda com a implantação, na PMGO, do Patrulhamento Motorizado Uno (PMU) - 01 PM por viatura?

a. Sim () b. Não ()

11. Você já trabalhou nessa modalidade de policiamento ou algo similar?

a. Sim () b. Não ()

12. Você acredita que viaturas com dois policiais são mais eficientes na redução de crimes ou na prisão de criminosos do que as com um único homem?

a. Sim () b. Não ()

13. Você entende que no PMU é maior a probabilidade de o PM sair ferido em uma ocorrência policial?

a. Sim () b. Não ()

14. Você já atendeu ocorrências de vulto em andamento, tais como roubos, seqüestros, homicídios, latrocínios?

a. Sim () b. Não ()

15. Você já atendeu tais ocorrências de vulto de forma ocasional (sem ser acionado pelo COPOM)?

a. Sim () b. Não ()

16. Você já saiu ferido de alguma ocorrência de vulto?

a. Sim () b. Não ()

17. Você estaria disposto a trabalhar no PMU? a. Sim () b. Não ()

ANEXO ÚNICO

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO 3.01.02

NOME DO PROCESSO: Acidente de Trânsito com atendimento por um PM		
MATERIAL NECESSÁRIO		
1. Uniforme Operacional. 2. Pistola semi-automática com no mínimo três carregadores. 3. Algemas com a chave. 4. Apito. 5. BO/ BOAT 6. Caneta. 7. Colete balístico. 8. Colete refletivo. 9. Espargidor de gás pimenta. 10. Folhas de anotações (bloco ou agenda de bolso). 11. Lanterna pequena para cinto preto. 12. Rádio portátil com PTT, móvel ou estação fixa. 13. Bastão-tonfa ou cassete. 14. Canivete multiuso. 15. Luvas descartáveis. 16. Lanterna. 17. Canivete. 18. Talonário de Autos de Infração de Trânsito (AI). 19. Cones refletivos. 20. Prancheta. 21. Régua. 22. Código de Trânsito Brasileiro.		
ETAPAS		PROCEDIMENTOS
Conhecimento		1. Conhecimento da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.01).
Deslocamento		2. Deslocamento para o local da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.02).
Chegada		3. Chegada ao local da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.03).
Adoção de medidas específicas		4. Atendimento ao acidente de trânsito (Vide POP Nº 3.01.01).
Condução		5. Condução da(s) parte(s) (Vide POP Nº 1.01.07).
Apresentação da ocorrência		6. Apresentação da ocorrência na Repartição Pública Competente (Vide POP Nº 1.01.08).
Encerramento		7. Encerramento da ocorrência (Vide POP Nº 1.01.09).
DOCTRINA OPERACIONAL		
DESCRIÇÃO		LEGISLAÇÃO
Deslocamento para o local de ocorrência		Art 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS	ACIDENTE DE TRÂNSITO	PROCESSO: 3.01
		PADRÃO: 3.01.02
		ESTABELECIDO EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: Acidente de Trânsito com atendimento por um PM REPOSNÁVEL: Autoridade Policial Militar	REVISADO EM: Nº DA REVISÃO:
ATIVIDADES CRÍTICAS	
1. Ter conhecimento dos <u>componentes da equipe de serviço</u> 8 e da <u>área de atuação</u> 3. 2. Deslocamento para o local de ocorrência. 3. Identificar a necessidade de apoio.	
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES	
1. A entrada de serviço da equipe deverá ser executada pelo policial mais antigo. 2. O acionamento do PM pela Central de Operações para emprego na ocorrência. 3. Caso o Policial Militar esteja em um automóvel todas as portas deverão estar travadas e com os vidros levantados exceto a do motorista. 4. O deslocamento para a ocorrência deverá ser feito pela faixa da esquerda e caso seja uma motocicleta deverá estar ocupando o centro da faixa. 5. A arma deverá estar no coldre estando ele abotoado. 6. Ao chegar à ocorrência o policial militar deverá julgar a necessidade de solicitação de reforço, não agindo até que o tenha disponível, se for o caso. Para o acionamento do policial militar de apoio deverá especificar o <u>nível de segurança</u> 8. 7. A permanência do policial militar de apoio na ocorrência se dará no tempo estritamente necessário para resolução dos problemas apontados pelo responsável da ocorrência, devendo imediatamente retornar ao seu ponto base depois de concluídas às tarefas. 8. Caso o Policial Militar seja um motociclista deverá inicialmente trancar o guidom da viatura, para em seguida retirar o seu capacete trancando-o na motocicleta e finalmente guardar a chave em um bolso e em ato contínuo colocar sua respectiva cobertura. 9. Caso o Policial Militar esteja em um automóvel deverá trancá-lo para iniciar o atendimento da ocorrência. 10. Caso ocorra o apoio, o PM responsável pela ocorrência deverá registrar no histórico do BO e BOAT as atividades desenvolvidas e os dados deste policial militar. 11. No término do horário de serviço, quando restar apenas um policial militar empenhado em uma ocorrência, a Central de Operações deverá determinar o deslocamento de toda a equipe para auxiliar no encerramento da mesma.	
RESULTADOS ESPERADOS	
1. Que o atendimento da ocorrência seja o mais breve possível. 2. Que o policial militar trabalhe com segurança e desenvoltura. 3. Que o sistema de equipe de serviço seja eficaz. 4. Que o policial militar de apoio esteja sempre pronto para atender rapidamente qualquer solicitação. 5. Que as áreas de atuação sejam respeitadas, a fim de garantir uma maior qualidade no atendimento das ocorrências. 6. Que a Central de Operações coordene de forma correta e coerente o emprego das equipes.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. O policial militar somente poderá trabalhar quando estiver utilizando todos os itens mencionados no material necessário. 2. Caso a área da ocorrência não esteja coberta pela rede de comunicação o policial militar responsável pela ocorrência deverá acionar a Central de Operações de imediato, através dos meios disponíveis, e solicitar o policial militar de apoio, que deverá permanecer até o término da ocorrência. 3. O policial militar que compõe a equipe descrita deste procedimento não poderá utilizar armamento do tipo fuzil, metralhadora ou espingarda.	

4. Caso o acidente envolva produtos perigosos, vítima fatal ou ainda se apresente como de risco, a Central de Operações deverá empenhar de imediato dois policiais militares, sendo um deles designado como responsável pela ocorrência.
5. Caso o Policial Militar se depare com uma ocorrência eventual deverá imediatamente comunicar-se com a Central de Operações e julgar a necessidade de solicitação de reforço, não agindo até que o tenha disponível, se for o caso.
6. Caso o atendimento da ocorrência ultrapasse às 19h a Central de Operações deverá empenhar um Policial Militar de apoio para auxiliar no encerramento da mesma.
7. A critério do Comandante do Policiamento de Trânsito, em caso de chuva, os motociclistas poderão ser empregados em viaturas tipo automóvel. Não sendo suficiente a quantidade de viaturas para atender à demanda de motociclistas, poderão ser compostas viaturas com no máximo dois policiais militares.
8. A tarefa de escolta de um veículo para o pátio do DETRAN deve ser realizada pelo policial militar responsável pela ocorrência juntamente com um PM de apoio.

POSSIBILIDADES DE ERRO

1. Trabalhar sem os materiais necessários especificados neste procedimento.
2. A Central de Operações empenhar toda a equipe de serviço sem reservar o policial militar de apoio.
3. No término do turno, a Central de Operações deixar um policial militar de serviço sem o apoio da equipe.
4. Não observar a falta de cobertura do sistema de comunicação.
5. Deixar de tomar a cautela devida quando da aproximação no local da ocorrência.
6. Deixar de comunicar com a Central de Operações quando da chegada na ocorrência.
7. Não solicitar o apoio quando necessário.
8. Não trancar o veículo durante o atendimento da ocorrência.
9. Permanecer sem cobertura durante o atendimento da ocorrência.

ESCLARECIMENTOS:

Componentes da Equipe de Serviço

Cada equipe deverá ser composta por três ou quatro policiais militares, cada um estará devidamente escalado em um ponto estratégico (ponto-base), caracterizado como área crítica de acidente de trânsito.

Essa equipe de serviço somente poderá trabalhar no período diurno compreendido das 07h às 19h.

A composição da equipe de serviço deverá ser de policiais militares conduzindo viaturas tipo automóveis e motocicletas.

O emprego dos policiais militares que compõem a equipe de serviço será de acordo com a conveniência do operador da Central de Operações, que sempre deverá deixar um policial militar sem estar empenhado a fim exercer, se necessário, a função de apoio.

Área de atuação

Cada equipe deverá ser escalada em uma área de atuação (norte, sul, leste, oeste).

Cada área de atuação deverá ter, no mínimo, uma equipe escalada.

Nível de segurança

Nível 01 – apoio para atendimento da ocorrência (controle de tráfego, verificação de estado de vítimas, escolta de veículo para o pátio do DETRAN etc.).

Nível 02 – apoio em situação de risco indireto (a suspeita de alguma irregularidade no local da ocorrência, aglomerações etc).

Nível 03 – apoio para situação de risco direto (disparo de arma de fogo, vias de fato etc.). Nesse caso, a Central de Operações poderá, inclusive, determinar o empenho de todos os componentes da equipe mesmo que estejam empregados em ocorrências.